



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 1/2020-002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090901/20

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Carta Convite para Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação das escolas E.M.F. São José e E.M.E.I.F Tomaz Q. de Loureiro e a reforma, ampliação e adequação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, para atender as necessidades do Município de Santarém Novo/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Exmo. Sr. LAERCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 24/09/2020, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO/PA, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para o processo em epigrafe.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação das escolas E.M.F. São José e E.M.E.I.F Tomaz Q. de Loureiro e a reforma, ampliação e adequação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, para atender as necessidades do Município de Santarém Novo/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município e através do e-mail cplsantaremnovo2020@gmail.com, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

Parágrafo único: a título de credenciamento deverá ser observado o seguinte:

- a) As licitantes interessadas deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO vigente;
- b) Documento de identidade do representante da empresa;
- c) Em caso de representante legal da pessoa jurídica, apresentar procuração lhe outorgando poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

2. HABILITAÇÃO

Para efeito de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro Geral (RG) do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) ficha de inscrição cadastral - (FIC)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições previdenciárias (Certidão Conjunta Federal);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.3 - QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho de suas respectivas sedes. A Certidão estará sujeita à verificação de autenticidade pela Comissão de Licitação.

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (anexo IV)

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade expresso na mesma, caso não haja prazo de validade expresso, deve a mesma ter sido emitida em prazo não superior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura dos envelopes de habilitação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

c) O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como o Certificado de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Regularidade Profissional - CRP (antiga DHP), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada

d) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

2.5.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **Certidão, do exercício vigente, de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

2.5.2. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente no envelope 01 de habilitação;

2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

2.6.1. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do (**Anexo III**) deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 1/2002-002
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 1/2002-002
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.1. O envelope n.º 01 deverá conter os documentos exigidos no item 2 (HABILITAÇÃO).

3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global total dos itens para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) Planilha de quantitativos e custos unitários e totais da obra;

c) Cronograma físico-financeiro da obra;

d) Declaração de que se compromete a executar a obra de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Observação 1: o prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço global* total dos itens e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução da obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

4.2.1 - Abertura dos envelopes da "Documentação de Habilitação" e sua apreciação;

4.2.2 - Todos os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação e representantes dos proponentes presentes;

4.2.3 - Devolução dos envelopes "Propostas" fechados aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação;

4.2.4 - Caso a comissão de licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

4.2.5 - Abertura dos envelopes "Propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

4.2.6 - As propostas dos licitantes habilitados atendidas as condições prescritas neste Edital, serão julgadas com observância do menor preço global cotado;

4.2.7 - Todos os documentos do Envelope "Proposta" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação;

4.2.8 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;

4.2.9 - Ultrapassada a fase de "habilitação" e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

4.2.10 - No término dos trabalhos a comissão julgadora concluirá pela proposta mais vantajosa para o município, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da Licitação, justificando a proposição;

4.2.11 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato Público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

4.2.12 - O Município de SANTARÉM NOVO-PA irá desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.2.13 - A comissão julgadora desclassificará:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) As propostas com preço manifestadamente inexequível;
- c) As propostas que apresentarem preços acima do preço máximo fixado.

4.2.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de SANTARÉM NOVO-PA, poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação dos documentos ou propostas escoimadas das causas referidas no subitem anterior;

4.2.15 - Decairá do direito de impugnar, perante o Município de SANTARÉM NOVO-PA, os termos do Edital de Carta Convite, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram ou tenham causado prejuízo ao impugnante; hipótese em que tal comunicação não caberá do recurso.

4.3. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra;

4.3.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.4. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e as disposições previstas no artigo 44 da Lei Complementar 123/06.

4.5. Encerrada o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.6.1, deste edital.

4.5.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 4.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.8. O disposto nos itens 4.5 a 4.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.4. O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. O prazo contratual vigorará até a execução total do objeto licitado, se não for outra a decisão da autoridade competente, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvados os limites legais para aditivo.

7.6. O Termo Inicial para contagem de prazos, conforme estabelecido no item anterior, e início dos serviços, contar-se-á, a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço;

7.7. Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 120 (cento e vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, respectivamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, ocorrendo sempre após o recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo responsável pela fiscalização das obras pelo Município de SANTARÉM NOVO-PA.

9.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

9.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REAJUSTE

O objeto licitado será sem qualquer espécie de reajuste.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

11.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a seguinte dotação: Exercício 2020 Atividade 0601.123680403.2.110 Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica do orçamento vigente.

ELEMENTO DE DESPESA:

- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

12.6. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - Projetos Técnicos de Engenharia (plantas, memorial descritivo, planilha de orçamento);

II - Modelo de proposta;

III - Modelo de declaração de fatos impeditivos;

IV - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- V - Modelo de declaração de comprometimento com a execução da obra;
- VI - Minuta do contrato.
- VII - Modelo de atestado de vistoria.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 13:00h, na Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO - PA, no Departamento de Licitações sito na Rua: Frei Daniel de Samarate, nº 128, centro de SANTARÉM NOVO - PA.

SANTARÉM NOVO - PA, 17/09/2020

LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidenta da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação das escolas E.M.F. São José e E.M.E.I.F Tomaz Q. de Loureiro e a reforma, ampliação e adequação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, para atender as necessidades do Município de Santarém Novo/PA**, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

- Orçamento;
- Cronograma Físico-financeiro;
- B.D.I / Encargos Sociais;
- Projeto Arquitetônico;
- Memorial descritivo/Especificações Técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

OBRA : REFORMA E ADAPTAÇÃO DA E.M.E.F. SÃO JOSÉ
 ENDEREÇO: VILA FORTALEZA
 DATA: JUNHO DE 2020
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA
 VALOR: R\$ 89.193,98
 ENGº CIVIL RESPONSÁVEL: JONATHAN SALVIANO D. P. NETO - CREA-PA: 151297331-9
 SEDOP/PA DATA BASE: ABRIL 2020
 BDI: 25,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
		1	Serviços Preliminares:					
SEDO/PA	11340	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	6,00	R\$ 160,83	R\$ 201,18	R\$ 1.207,09
SEDO/PA	20021	1.2	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	12,27	R\$ 4,85	R\$ 6,07	R\$ 74,44
SEDO/PA	20016	1.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	5,18	R\$ 48,49	R\$ 60,66	R\$ 314,22
							Subtotal	R\$ 1.595,76
		2	Movimento de terra:					
SEDO/PA	30010	2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	1,46	R\$ 43,08	R\$ 53,89	R\$ 78,57
SEDO/PA	30254	2.2	Reaterro compactado	m ³	0,38	R\$ 46,40	R\$ 58,04	R\$ 21,77
							Subtotal	R\$ 100,34
		3	Infraestrutura:					
SEDO/PA	50740	3.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m ³	1,13	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 890,45
SEDO/PA	50038	3.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	88,13	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 937,08
SEDO/PA	50036	3.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	19,46	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 206,91
SEDO/PA	50037	3.4	Forma c/ madeira branca	m ²	0,90	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 95,42
SEDO/PA	50037	3.5	Desforma	m ²	0,90	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 4,85
							Subtotal	R\$ 2.134,71
		4	Estrutura:					
SEDO/PA	50740	4.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m ³	1,08	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 848,52
SEDO/PA	50038	4.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	129,68	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 1.378,85
SEDO/PA	50036	4.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	31,94	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 339,61
SEDO/PA	50037	4.4	Forma c/ madeira branca	m ²	7,80	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 826,47
SEDO/PA	50037	4.5	Desforma	m ²	7,80	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 42,03
							Subtotal	R\$ 3.435,49
		5	Parede:					
SEDO/PA	60046	5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	79,51	R\$ 55,80	R\$ 69,80	R\$ 5.549,82
							Subtotal	R\$ 5.549,82
		6	Cobertura:					
SEDO/PA	70058	6.1	Cobertura - telha plan	m ²	40,88	R\$ 60,33	R\$ 75,47	R\$ 3.085,01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
SEDOPI/PA	70052	6.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	40,88	R\$ 83,24	R\$ 104,12	R\$ 4.256,52 7.341,53
7								
SEDOPI/PA	130110	7.1	Piso: Camada regularizadora no traço 1:4	m²	39,09	R\$ 29,44	R\$ 36,83	R\$ 1.439,51
SEDOPI/PA	130119	7.2	Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio)	m²	75,01	R\$ 72,95	R\$ 91,25	R\$ 6.844,90
SEDOPI/PA	131026	7.3	Cerâmica anti-derrapante	m²	10,49	R\$ 68,20	R\$ 85,31	R\$ 894,92
								Subtotal R\$ 9.179,33
8								
Revestimento para parede:								
SEDOPI/PA	110763	8.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	136,89	R\$ 36,69	R\$ 45,90	R\$ 6.282,64
SEDOPI/PA	110762	8.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	36,18	R\$ 31,18	R\$ 39,00	R\$ 1.411,13
SEDOPI/PA	110644	8.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	36,18	R\$ 64,03	R\$ 80,10	R\$ 2.897,84
								Subtotal R\$ 10.591,61
9								
Fôrro:								
SEDOPI/PA	140348	9.1	Barroteamento em madeira de lei p/ fôrro PVC	m²	67,01	R\$ 45,69	R\$ 57,15	R\$ 3.829,86
SEDOPI/PA	141336	9.2	Fôrro em lambril de PVC	m²	71,01	R\$ 25,99	R\$ 32,51	R\$ 2.308,60
								Subtotal R\$ 6.138,46
10								
Instalações Elétricas:								
SEDOPI/PA	170882	10.1	Caixa polifásica padrão Ceipa	und	1,00	R\$ 156,40	R\$ 195,64	R\$ 195,64
SEDOPI/PA	170362	10.2	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	und	5,00	R\$ 51,06	R\$ 63,87	R\$ 319,35
SEDOPI/PA	170298	10.3	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	100,00	R\$ 4,67	R\$ 5,84	R\$ 584,17
SEDOPI/PA	170418	10.4	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	150,00	R\$ 5,45	R\$ 6,82	R\$ 1.022,61
SEDOPI/PA	170317	10.5	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	50,00	R\$ 6,62	R\$ 8,28	R\$ 414,05
SEDOPI/PA	170332	10.6	Interruptor 1 tecla simples (s/fiiação)	und	2,00	R\$ 12,77	R\$ 15,97	R\$ 31,95
SEDOPI/PA	170336	10.7	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiiação)	und	3,00	R\$ 29,91	R\$ 37,41	R\$ 112,24
SEDOPI/PA	170337	10.8	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiiação)	und	3,00	R\$ 24,01	R\$ 30,03	R\$ 90,10
SEDOPI/PA	170339	10.9	Tomada 2P+T 10A (s/fiiação)	und	22,00	R\$ 16,39	R\$ 20,50	R\$ 451,05
SEDOPI/PA	171520	10.10	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiiação)	und	4,00	R\$ 32,62	R\$ 40,80	R\$ 163,22
SEDOPI/PA	171015	10.11	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	und	9,00	R\$ 149,78	R\$ 187,36	R\$ 1.686,24
SEDOPI/PA	170514	10.12	Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiiação)	und	11,00	R\$ 62,17	R\$ 77,77	R\$ 855,45
SEDOPI/PA	230262	10.13	Ponto p/ ar condicionado (tubul...c/ airstop e fiiação)	pt	4,00	R\$ 375,79	R\$ 470,08	R\$ 1.880,30
								Subtotal R\$ 7.806,38
11								
Instalações Hidrosanitárias:								
SEDOPI/PA	180289	11.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	3,00	R\$ 346,02	R\$ 432,84	R\$ 1.298,51
SEDOPI/PA	180844	11.2	Revisão de ponto de água	pt	3,00	R\$ 103,81	R\$ 129,86	R\$ 389,57
SEDOPI/PA	H00086	11.3	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	und	3,00	R\$ 6,39	R\$ 7,99	R\$ 23,98
SEDOPI/PA	180214	11.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	2,00	R\$ 295,90	R\$ 370,14	R\$ 740,28
SEDOPI/PA	190851	11.5	Sifão metálico para pia inox 2"	und	1,00	R\$ 145,94	R\$ 182,56	R\$ 182,56
SEDOPI/PA	H00028	11.6	Valv. p/ lavat/bide d = 1" - cromada	und	3,00	R\$ 26,05	R\$ 32,59	R\$ 97,76
SEDOPI/PA	180446	11.7	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	und	3,00	R\$ 65,70	R\$ 82,18	R\$ 246,55
SEDOPI/PA	180441	11.8	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	und	1,00	R\$ 67,24	R\$ 84,11	R\$ 84,11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
							Subtotal	R\$
		12	Esquadria e ferragens:					3.063,32
SEDOPI/PA		12.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 60x210cm (porta)	und	2,52	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 1.003,40
SEDOPI/PA	90064	12.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 90x210cm (porta)	und	7,56	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 3.010,20
SEDOPI/PA	100818	12.3	Fechadura para porta interna	und	5,00	R\$ 60,95	R\$ 76,24	R\$ 381,21
SEDOPI/PA	100816	12.4	Fechadura para porta de banheiro	und	2,00	R\$ 53,93	R\$ 67,46	R\$ 134,92
SEDOPI/PA	91511	12.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (2 folhas)	m²	2,50	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 1.505,61
SEDOPI/PA		12.6	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (4 folhas)	m²	6,40	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 3.854,37
SEDOPI/PA	91517	12.7	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm. (maxim-ar)	m²	1,03	R\$ 452,83	R\$ 566,45	R\$ 583,44
SEDOPI/PA	90070	12.8	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	2,00	R\$ 422,41	R\$ 528,39	R\$ 1.056,79
							Subtotal	11.529,94
		13	Pintura:					
COMP. AUXILIAR	COMP. 01	13.1	Aplicação de fundo selador em paredes	m²	136,89	R\$ 2,65	R\$ 3,31	R\$ 453,30
SEDOPI/PA	150129	13.2	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m²	136,89	R\$ 9,48	R\$ 11,86	R\$ 1.623,31
SEDOPI/PA	150125	13.3	PVA externa sem superf. preparada	m²	362,73	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 5.567,38
SEDOPI/PA	150124	13.4	PVA interna sem superf. preparada	m²	171,99	R\$ 11,06	R\$ 13,83	R\$ 2.379,47
SEDOPI/PA	150377	13.5	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	20,16	R\$ 21,07	R\$ 26,36	R\$ 531,35
SEDOPI/PA	150491	13.6	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	12,41	R\$ 43,16	R\$ 53,99	R\$ 669,89
SEDOPI/PA	150207	13.7	Acrilica para piso	m²	144,74	R\$ 15,40	R\$ 19,26	R\$ 2.788,25
							Subtotal	14.012,96
		14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários:					
SEDOPI/PA	190303	14.1	Bacia sifonada - PNE	und	1,00	R\$ 867,44	R\$ 1.085,08	R\$ 1.085,08
SEDOPI/PA	190609	14.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	2,00	R\$ 463,97	R\$ 580,38	R\$ 1.160,76
SEDOPI/PA	190375	14.3	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.	und	3,00	R\$ 489,77	R\$ 612,65	R\$ 1.837,96
SEDOPI/PA	190218	14.4	Chuveiro em PVC	und	3,00	R\$ 23,87	R\$ 29,86	R\$ 89,58
SEDOPI/PA	191518	14.5	Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	und	1,00	R\$ 55,93	R\$ 69,96	R\$ 69,96
SEDOPI/PA	190716	14.6	Barra em aço inox (PNE)	m	2,40	R\$ 219,65	R\$ 274,76	R\$ 659,42
							Subtotal	4.902,76
		15	Pedras:					
SEDOPI/PA	120734	15.1	Soleira - granito preto - e=2cm	m²	0,65	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 398,40
SEDOPI/PA		15.2	Peitoril - granito preto - e=2cm	m²	0,07	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 43,94
SEDOPI/PA	110653	15.3	Granito e=2cm	m²	0,52	R\$ 370,44	R\$ 463,38	R\$ 240,96
							Subtotal	683,30
		16	Limpeza final:					
SEDOPI/PA	270220	16.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	157,14	R\$ 5,74	R\$ 7,18	R\$ 1.128,29
							Subtotal	1.128,29
			TOTAL					89.193,98



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA E.M.E.I.F. TOMAZ Q. DE LOUREIRO
 ENDEREÇO: RODOVIA PA-438, VILA PACUJÁ
 DATA: JUNHO DE 2020
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA
 VALOR: R\$ 93.686,90
 ENGº CIVIL RESPONSÁVEL: JONATHAN SALVIANO D. P. NETO - CREA-PA: 151297331-9
 SEDOP/PA DATA BASE: ABRIL 2020
 BDI: 25,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
		1	Serviços Preliminares:					
SEDOP/PA	11340	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R\$ 160,83	R\$ 201,18	R\$ 1.207,09
SEDOP/PA	20021	1.2	Retirada de revestimento cerâmico	m²	13,32	R\$ 4,85	R\$ 6,07	R\$ 80,81
SEDOP/PA	20019	1.3	Retirada de reboco ou emboço	m²	64,32	R\$ 4,85	R\$ 6,07	R\$ 390,22
SEDOP/PA	20016	1.4	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	4,09	R\$ 48,49	R\$ 60,66	R\$ 247,84
							Subtotal	R\$ 1.925,97
		2	Movimento de terra:					
SEDOP/PA	30010	2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	1,92	R\$ 43,08	R\$ 53,89	R\$ 103,53
							Subtotal	R\$ 103,53
		3	Infraestrutura:					
SEDOP/PA	50740	3.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,98	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 1.558,52
SEDOP/PA	50038	3.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	182,62	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 1.941,73
SEDOP/PA	50036	3.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	37,24	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 395,92
SEDOP/PA	50037	3.4	Forma c/ madeira branca	m²	1,32	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 139,95
SEDOP/PA	50037	3.5	Desforma	m²	1,32	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 7,12
							Subtotal	R\$ 4.043,24
		4	Estrutura:					
SEDOP/PA	50740	4.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,88	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 1.478,77
SEDOP/PA	50038	4.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	222,16	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 2.362,12
SEDOP/PA	50036	4.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	57,82	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 614,78
SEDOP/PA	50037	4.4	Forma c/ madeira branca	m²	13,55	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 1.436,66
SEDOP/PA	50037	4.5	Desforma	m²	13,55	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 73,05
							Subtotal	R\$ 5.965,37
		5	Parede:					
SEDOP/PA	60046	5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	73,56	R\$ 55,80	R\$ 69,80	R\$ 5.134,50
							Subtotal	R\$ 5.134,50
		6	Cobertura:					
SEDOP/PA	70068	6.1	Cobertura - telha plan	m²	84,83	R\$ 60,33	R\$ 75,47	R\$ 6.401,77



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
SEDO/PA	70052	6.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	92,88	R\$ 83,24	R\$ 104,12	R\$ 9.670,91
							Subtotal	R\$ 16.072,69
7								
			Piso:					
SEDO/PA	130110	7.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	102,93	R\$ 29,44	R\$ 36,83	R\$ 3.790,70
SEDO/PA	130119	7.2	Lajota cerâmica - PEIV - (Padrão Médio)	m²	59,78	R\$ 72,95	R\$ 91,25	R\$ 5.455,11
SEDO/PA	131026	7.3	Cerâmica anti-derrapante	m²	4,37	R\$ 68,20	R\$ 85,31	R\$ 372,81
							Subtotal	R\$ 9.618,62
8								
			Revestimento para parede:					
SEDO/PA	110763	8.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	51,25	R\$ 36,69	R\$ 45,90	R\$ 2.352,15
SEDO/PA	110644	8.2	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	41,93	R\$ 64,03	R\$ 80,10	R\$ 3.358,39
							Subtotal	R\$ 5.710,53
9								
			Forro:					
SEDO/PA	140348	9.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	80,52	R\$ 45,69	R\$ 57,15	R\$ 4.602,01
SEDO/PA	141336	9.2	Forro em lambril de PVC	m²	80,52	R\$ 25,99	R\$ 32,51	R\$ 2.617,78
							Subtotal	R\$ 7.219,79
10								
			Instalações Elétricas:					
SEDO/PA	170882	10.1	Caixa polifásica padrão Celipa	und	1,00	R\$ 156,40	R\$ 195,64	R\$ 195,64
SEDO/PA	170362	10.2	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	und	3,00	R\$ 51,06	R\$ 63,87	R\$ 191,61
SEDO/PA	170298	10.3	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	110,00	R\$ 4,67	R\$ 5,84	R\$ 642,59
SEDO/PA	170418	10.4	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	160,00	R\$ 5,45	R\$ 6,82	R\$ 1.090,78
SEDO/PA	170317	10.5	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	50,00	R\$ 6,62	R\$ 8,28	R\$ 414,05
SEDO/PA	170332	10.6	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und	3,00	R\$ 12,77	R\$ 15,97	R\$ 47,92
SEDO/PA	170337	10.7	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	und	3,00	R\$ 29,91	R\$ 37,41	R\$ 112,24
SEDO/PA	170337	10.8	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	und	3,00	R\$ 24,01	R\$ 30,03	R\$ 90,10
SEDO/PA	170339	10.9	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und	12,00	R\$ 16,39	R\$ 20,50	R\$ 246,03
SEDO/PA	171520	10.10	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	und	6,00	R\$ 32,62	R\$ 40,80	R\$ 244,83
SEDO/PA	171015	10.11	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	und	6,00	R\$ 149,78	R\$ 187,36	R\$ 1.124,16
SEDO/PA	170514	10.12	Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	und	12,00	R\$ 62,17	R\$ 77,77	R\$ 933,22
SEDO/PA	230262	10.13	Ponto p/ ar condicionado (tubul...cj.airstop e fiação)	pt	3,00	R\$ 375,79	R\$ 470,08	R\$ 1.410,23
							Subtotal	R\$ 6.743,40
11								
			Instalações Hidrosanitárias:					
SEDO/PA	180289	11.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	4,00	R\$ 346,02	R\$ 432,84	R\$ 1.731,35
SEDO/PA	180844	11.2	Revisão de ponto de água	pt	2,00	R\$ 103,81	R\$ 129,86	R\$ 259,71
SEDO/PA	180214	11.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	3,00	R\$ 295,90	R\$ 370,14	R\$ 1.110,42
SEDO/PA	190851	11.4	Sifão metálico para pia inox 2"	und	1,00	R\$ 145,94	R\$ 182,56	R\$ 182,56
SEDO/PA	H00028	11.5	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	und	2,00	R\$ 26,05	R\$ 32,59	R\$ 65,17
SEDO/PA	180446	11.6	Registro de pressão c/ canopia - 3/4"	und	1,00	R\$ 65,70	R\$ 82,18	R\$ 82,18
							Subtotal	R\$ 3.431,39
12								
			Esquadria e ferragens:					
SEDO/PA		12.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 60x210cm (porta)	und	2,52	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 1.003,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
SEDOP/PA	90064	12.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 80x210cm (porta)	und	1,68	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 668,93
SEDOP/PA		12.3	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 90x210cm (porta)	und	5,67	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 2.257,65
SEDOP/PA	100818	12.4	Fechadura para porta interna	und	3,00	R\$ 60,95	R\$ 76,24	R\$ 228,73
SEDOP/PA	100816	12.5	Fechadura para porta de banheiro	und	3,00	R\$ 53,93	R\$ 67,46	R\$ 202,38
SEDOP/PA	91511	12.6	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (2 folhas)	m²	1,00	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 602,25
SEDOP/PA		12.7	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (4 folhas)	m²	3,20	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 1.927,19
SEDOP/PA	91517	12.8	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (maxim-ar)	m²	0,72	R\$ 452,83	R\$ 566,45	R\$ 407,84
SEDOP/PA	90070	12.9	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	3,00	R\$ 422,41	R\$ 528,39	R\$ 1.585,18
							Subtotal	R\$ 8.883,54
COMP. AUXILIAR	COMP. 01	13	Pintura:					
SEDOP/PA	150129	13.1	Aplicação de fundo selador em paredes	m²	145,03	R\$ 2,65	R\$ 3,31	R\$ 480,26
SEDOP/PA	150125	13.2	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m²	145,03	R\$ 9,48	R\$ 11,86	R\$ 1.719,84
SEDOP/PA	150124	13.3	PVA externa sem superf. preparada	m²	245,33	R\$ 12,27	R\$ 15,35	R\$ 3.765,46
SEDOP/PA	150377	13.4	PVA interna sem superf. preparada	m²	175,87	R\$ 11,06	R\$ 13,83	R\$ 2.433,15
SEDOP/PA	150491	13.5	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	19,74	R\$ 21,07	R\$ 26,36	R\$ 520,28
SEDOP/PA	150207	13.6	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	6,00	R\$ 43,16	R\$ 53,99	R\$ 323,93
SEDOP/PA		13.7	Acrilica para piso	m²	168,82	R\$ 15,40	R\$ 19,26	R\$ 3.252,12
							Subtotal	R\$ 12.495,05
SEDOP/PA	190303	14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários:					
SEDOP/PA	190609	14.1	Bacia sifonada - PNE	und	1,00	R\$ 867,44	R\$ 1.085,08	R\$ 1.085,08
SEDOP/PA	190375	14.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	2,00	R\$ 463,97	R\$ 580,38	R\$ 1.160,76
SEDOP/PA	190238	14.3	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.	und	2,00	R\$ 489,77	R\$ 612,65	R\$ 1.225,31
SEDOP/PA		14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/tom. sifão e vaiv.(1,00m)	und	1,00	R\$ 541,70	R\$ 677,61	R\$ 677,61
SEDOP/PA		14.5	Barra em aço inox (PNE)	m	1,80	R\$ 219,65	R\$ 274,76	R\$ 494,57
							Subtotal	R\$ 4.643,33
SEDOP/PA	120734	15	Pedras:					
SEDOP/PA		15.1	Soleira - granito preto - e=2cm	m²	0,97	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 591,74
SEDOP/PA		15.2	Pietoril - granito preto - e=2cm	m²	0,07	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 43,94
SEDOP/PA	110653	15.3	Granito e=2cm	m²	0,98	R\$ 370,44	R\$ 463,38	R\$ 454,12
							Subtotal	R\$ 1.089,79
SEDOP/PA	270220	16	Limpeza final:					
		16.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	84,42	R\$ 5,74	R\$ 7,18	R\$ 606,15
							Subtotal	R\$ 606,15
TOTAL GERAL								R\$ 93.686,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

OBRA : REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. LIBERATO PEREIRA DA COSTA
 ENDEREÇO: RODOVIA PA-324, VILA JUTAÍ GRANDE
 DATA: JUNHO DE 2020
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA
 VALOR: R\$ 145.459,31
 ENG° CIVIL RESPONSÁVEL: JONATHAN SALVIANO D. P. NETO - CREA-PA: 151297331-9
 SEDOP/PA DATA BASE: ABRIL 2020
 BDI: 25,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
		1	Serviços Preliminares:					
SEDOP/PA	11340	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	6,00	R\$ 160,83	R\$ 201,18	R\$ 1.207,09
SEDOP/PA	20016	1.2	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	11,67	R\$ 48,49	R\$ 60,66	R\$ 707,92
SEDOP/PA	20628	1.3	Retirada de piso cimentado	m ²	53,75	R\$ 7,00	R\$ 8,76	R\$ 470,65
SEDOP/PA	10009	1.4	Locação da obra a trena	m ²	35,19	R\$ 4,26	R\$ 5,33	R\$ 187,52
							Subtotal	R\$ 2.573,18
		2	Movimento de terra:					
SEDOP/PA	30010	2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	3,31	R\$ 43,08	R\$ 53,89	R\$ 178,44
							Subtotal	R\$ 178,44
		3	Infraestrutura:					
SEDOP/PA	50740	3.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m ³	3,31	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 2.605,63
SEDOP/PA	50038	3.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	275,17	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 2.925,78
SEDOP/PA	50036	3.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	45,72	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 486,18
SEDOP/PA	50036	3.4	Forma c/ madeira branca	m ²	3,50	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 371,09
SEDOP/PA	50037	3.5	Desforma	m ²	3,50	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 18,87
							Subtotal	R\$ 6.407,55
		4	Estrutura:					
SEDOP/PA	50740	4.1	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	m ³	2,81	R\$ 629,06	R\$ 786,89	R\$ 2.210,36
SEDOP/PA	50038	4.2	Armação p/ concreto (aço CA-50 de 10.0 mm)	kg	310,99	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 3.306,68
SEDOP/PA	50036	4.3	Armação p/ concreto (aço CA-60 de 5.0 mm)	kg	84,74	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 900,99
SEDOP/PA	50036	4.4	Forma c/ madeira branca	m ²	21,00	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 2.226,73
SEDOP/PA	50037	4.5	Desforma	m ²	21,00	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 113,23
							Subtotal	R\$ 8.757,98
		5	Parede:					
SEDOP/PA	60046	5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	129,51	R\$ 55,80	R\$ 69,80	R\$ 9.039,83
							Subtotal	R\$ 9.039,83
		6	Cobertura:					
SEDOP/PA	70058	6.1	Cobertura - telha plan	m ²	120,10	R\$ 60,33	R\$ 75,47	R\$ 9.063,56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
SEDOPI/PA	70052	6.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m ²	120,10	R\$ 83,24	R\$ 104,12	R\$ 12.505,40
							Subtotal	R\$ 21.568,96
7 Piso:								
SEDOPI/PA	130110	7.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	130,48	R\$ 29,44	R\$ 36,83	R\$ 4.805,12
SEDOPI/PA	130119	7.2	Lajota cerâmica - PEIV - (Padrão Médio)	m ²	79,77	R\$ 72,95	R\$ 91,25	R\$ 7.279,26
SEDOPI/PA	131026	7.3	Cerâmica anti-derrapante	m ²	5,56	R\$ 68,20	R\$ 85,31	R\$ 474,33
							Subtotal	R\$ 12.558,72
8 Revestimento para parede:								
SEDOPI/PA	110763	8.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	222,92	R\$ 36,69	R\$ 45,90	R\$ 10.231,03
SEDOPI/PA	110762	8.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	55,68	R\$ 31,18	R\$ 39,00	R\$ 2.171,69
SEDOPI/PA	110644	8.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	55,68	R\$ 64,03	R\$ 80,10	R\$ 4.459,70
							Subtotal	R\$ 16.862,42
9 Forro:								
SEDOPI/PA	140348	9.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	118,34	R\$ 45,69	R\$ 57,15	R\$ 6.763,56
SEDOPI/PA	141336	9.2	Forro em lambri de PVC	m ²	118,34	R\$ 25,99	R\$ 32,51	R\$ 3.847,34
							Subtotal	R\$ 10.610,90
10 Instalações Elétricas:								
SEDOPI/PA	170882	10.1	Caixa polifásica padrão Ceipa	und	1,00	R\$ 156,40	R\$ 195,64	R\$ 195,64
SEDOPI/PA	170362	10.2	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	und	1,00	R\$ 51,06	R\$ 63,87	R\$ 63,87
SEDOPI/PA	170298	10.3	Cabo de cobre 1.5mm ² - 750 V	m	150,00	R\$ 4,67	R\$ 5,84	R\$ 876,26
SEDOPI/PA	170418	10.4	Cabo de cobre 2.5mm ² - 750 V	m	230,00	R\$ 5,45	R\$ 6,82	R\$ 1.568,00
SEDOPI/PA	170317	10.5	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	m	50,00	R\$ 6,62	R\$ 8,28	R\$ 414,05
SEDOPI/PA	170076	10.6	Eletroduto PVC de 3/4"	m	190,00	R\$ 7,94	R\$ 9,93	R\$ 1.887,11
SEDOPI/PA	170332	10.7	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und	3,00	R\$ 12,77	R\$ 15,97	R\$ 47,92
SEDOPI/PA	170336	10.8	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	und	4,00	R\$ 29,91	R\$ 37,41	R\$ 149,66
SEDOPI/PA	170337	10.9	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	und	2,00	R\$ 24,01	R\$ 30,03	R\$ 60,07
SEDOPI/PA	170339	10.10	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und	21,00	R\$ 16,39	R\$ 20,50	R\$ 430,55
SEDOPI/PA	171520	10.11	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	und	10,00	R\$ 32,62	R\$ 40,80	R\$ 408,04
SEDOPI/PA	171015	10.12	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	und	8,00	R\$ 149,78	R\$ 187,36	R\$ 1.498,88
SEDOPI/PA	170514	10.13	Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	und	10,00	R\$ 62,17	R\$ 77,77	R\$ 777,68
SEDOPI/PA	230262	10.14	Ponto p/ ar condicionado (tubul.,cj.,airstop e fiação)	pt	5,00	R\$ 375,79	R\$ 470,08	R\$ 2.350,38
							Subtotal	R\$ 10.728,11
11 Instalações Hidrosanitárias:								
SEDOPI/PA	180299	11.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	3,00	R\$ 346,02	R\$ 432,84	R\$ 1.298,51
SEDOPI/PA	180844	11.2	Revisão de ponto de água	pt	1,00	R\$ 103,81	R\$ 129,86	R\$ 129,86
SEDOPI/PA	180214	11.3	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	3,00	R\$ 295,90	R\$ 370,14	R\$ 1.110,42
SEDOPI/PA	190851	11.4	Sifão metálico para pia inox 2"	und	1,00	R\$ 145,94	R\$ 182,56	R\$ 182,56
SEDOPI/PA	H00028	11.5	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	und	1,00	R\$ 26,05	R\$ 32,59	R\$ 32,59
SEDOPI/PA	191374	11.6	Sifão plástico flexível	und	1,00	R\$ 17,48	R\$ 21,87	R\$ 21,87
SEDOPI/PA	180446	11.5	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	und	1,00	R\$ 65,70	R\$ 82,18	R\$ 82,18
SEDOPI/PA	H00086	11.6	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	und	1,00	R\$ 6,39	R\$ 7,99	R\$ 7,99



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
 CNPJ: 05.149.182/0001-80

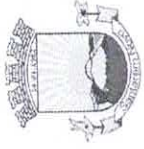
Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Subtotal	Custo Total
								Subtotal	R\$
		12	Esquadria e ferragens:						
SEDOPI/PA	90064	12.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - 90x210cm (porta)	m ²	11,34	R\$ 318,31	R\$ 398,17	R\$ 398,17	R\$ 4.515,29
SEDOPI/PA	100818	12.4	Fechadura para porta interna	und	5,00	R\$ 60,95	R\$ 76,24	R\$ 76,24	R\$ 381,21
SEDOPI/PA	100816	12.5	Fechadura para porta de banheiro	und	1,00	R\$ 53,93	R\$ 67,46	R\$ 67,46	R\$ 67,46
SEDOPI/PA	91511	12.4	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (2 folhas)	m ²	4,55	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 602,25	R\$ 2.740,22
SEDOPI/PA	91517	12.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (4 folhas)	m ²	5,14	R\$ 481,45	R\$ 602,25	R\$ 602,25	R\$ 3.095,54
SEDOPI/PA	90071	12.6	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (maxim-ar)	m ²	0,94	R\$ 452,83	R\$ 566,45	R\$ 566,45	R\$ 534,50
SEDOPI/PA	90822	12.7	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	21,84	R\$ 242,33	R\$ 303,13	R\$ 303,13	R\$ 6.620,37
SEDOPI/PA	90070	12.8	Pontão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m ²	4,24	R\$ 365,66	R\$ 457,40	R\$ 457,40	R\$ 1.939,39
SEDOPI/PA	90070	12.9	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint.anti-corrosiva)	m ²	3,30	R\$ 422,41	R\$ 528,39	R\$ 528,39	R\$ 1.743,70
								Subtotal	21.637,69
		13	Pintura:						
COMP. AUXILIAR	COMP. 01	13.1	Aplicação de fundo selador em paredes	m ²	201,79	R\$ 2,65	R\$ 3,31	R\$ 3,31	R\$ 668,22
SEDOPI/PA	150129	13.2	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m ²	132,46	R\$ 9,48	R\$ 11,86	R\$ 11,86	R\$ 1.570,78
SEDOPI/PA	150125	13.3	PVA externa sem superf. preparada	m ²	188,15	R\$ 12,27	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 2.580,86
SEDOPI/PA	150124	13.4	PVA interna sem superf. preparada	m ²	307,03	R\$ 11,06	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 4.247,75
SEDOPI/PA	150377	13.5	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	22,68	R\$ 21,07	R\$ 26,36	R\$ 26,36	R\$ 597,76
SEDOPI/PA	150491	13.6	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	58,76	R\$ 43,16	R\$ 53,99	R\$ 53,99	R\$ 3.172,38
SEDOPI/PA	150207	13.7	Acrilica para piso	m ²	102,54	R\$ 15,40	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 1.975,32
								Subtotal	14.813,07
		14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários:						
SEDOPI/PA	190609	14.1	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	2,00	R\$ 463,97	R\$ 580,38	R\$ 580,38	R\$ 1.160,76
SEDOPI/PA	190375	14.2	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.	und	1,00	R\$ 489,77	R\$ 612,65	R\$ 612,65	R\$ 612,65
SEDOPI/PA	191518	14.3	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	und	1,00	R\$ 55,93	R\$ 69,96	R\$ 69,96	R\$ 69,96
SEDOPI/PA	191513	14.4	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	und	1,00	R\$ 147,42	R\$ 184,41	R\$ 184,41	R\$ 184,41
								Subtotal	2.027,78
		15	Pedras:						
SEDOPI/PA	120734	15.1	Soleira - granito preto - e=2cm	m ²	1,90	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 610,29	R\$ 1.157,84
SEDOPI/PA	110633	15.2	Peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	0,30	R\$ 487,88	R\$ 610,29	R\$ 610,29	R\$ 183,09
SEDOPI/PA	110633	15.3	Granito e=2cm	m ²	2,42	R\$ 370,44	R\$ 463,38	R\$ 463,38	R\$ 1.121,39
								Subtotal	2.462,32
		16	Bancada:						
SEDOPI/PA	60046	16.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	0,47	R\$ 55,80	R\$ 69,80	R\$ 69,80	R\$ 32,81
SEDOPI/PA	50259	16.2	Concreto c/ seix Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m ³	0,12	R\$ 610,84	R\$ 764,10	R\$ 764,10	R\$ 92,46
SEDOPI/PA	50048	16.3	Armação p/ concreto (tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm)	kg	33,11	R\$ 8,50	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 352,09
SEDOPI/PA	50036	16.4	Forma c/ madeira branca	m ²	2,42	R\$ 84,76	R\$ 106,03	R\$ 106,03	R\$ 256,58
SEDOPI/PA	50037	16.5	Desforma	m ²	2,42	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 5,39	R\$ 13,05
								Subtotal	746,98



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

CNPJ: 05.149.182/0001-80

Tabela	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
		17	Limpeza final:					
SEDOPIPA	270220	17.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	225,54	R\$ 5,74	R\$ 7,18	R\$ 1.619,41
Subtotal								R\$ 1.619,41
TOTAL GERAL								R\$ 145.459,31

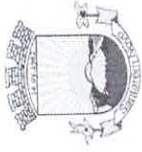


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

OBRA: Reforma e adaptação da E.M.E.F. São José

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	30		60
		DIAS %	VALOR	
1	Serviços Preliminares	100,0%	1.595,76	
2	Movimento de terra	100,0%	100,34	
3	Infraestrutura	100,0%	2.134,71	
4	Estrutura	100,0%	3.435,49	
5	Parede	50,0%	5.549,82	50,0%
6	Cobertura	50,0%	3.670,76	3.670,76 50,0%
7	Piso	50,0%	4.589,66	4.589,66 50,0%
8	Revestimento para parede	50,0%	5.295,81	5.295,81 50,0%
9	Forro	50,0%	3.069,23	3.069,23 50,0%
10	Instalações Elétricas	50,0%	3.903,19	3.903,19 50,0%
11	Instalações Hidrosanitárias	50,0%	3.063,32	3.063,32 50,0%
12	Esquadria e ferragens	100,0%	11.529,94	
13	Pintura	100,0%	14.012,96	
14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários	100,0%	4.902,76	
15	Pedras	100,0%	683,30	
16	Limpeza final	100,0%	1.128,29	
TOTAL			89.193,98	
VALORES TOTAIS			89.193,98	
			Valor parcial	60,90%
			Valor acumulado	54.317,56
				100,00%
				89.193,98



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

OBRA: Reforma e adaptação da E.M.E.I.F. Tomaz Q. de Loureiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	30		60
		DIAS	% VALOR	
1	Serviços Preliminares	1.925,97	100,0%	
2	Movimento de terra	103,53	100,0%	
3	Infraestrutura	4.043,24	100,0%	
4	Estrutura	5.965,37	100,0%	
5	Parede	5.134,50	50,0%	8.036,34 50,0%
6	Cobertura	16.072,69	50,0%	4.809,31 50,0%
7	Piso	9.618,62	50,0%	2.855,27 50,0%
8	Revestimento para parede	5.710,53	50,0%	3.609,89 50,0%
9	Forno	7.219,79	50,0%	3.371,70 50,0%
10	Instalações Elétricas	6.743,40	50,0%	1.715,70 100,0%
11	Instalações Hidrosanitárias	3.431,39	100,0%	8.883,54 100,0%
12	Esquadria e ferragens	8.883,54	100,0%	12.495,05 100,0%
13	Pintura	12.495,05	100,0%	4.643,33 100,0%
14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários	4.643,33	100,0%	1.089,79 100,0%
15	Pedras	1.089,79	100,0%	606,15
16	Limpeza final	606,15		
TOTAL		93.686,90	44,37%	55,63%
VALORES TOTAIS		41.570,83	44,37%	52.116,07
		Valor parcial	44,37%	100,00%
		Valor acumulado	41.570,83	93.686,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

OBRA: Reforma, ampliação e adaptação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa

ITEM	SERVIÇO	30		60		90	
		DIAS %	VALOR	DIAS %	VALOR	DIAS %	VALOR
1	Serviços Preliminares	2.573,18	100,0%				
2	Movimento de terra	178,44	100,0%				
3	Infraestrutura	6.407,55	100,0%				
4	Estrutura	8.757,98	100,0%				
5	Parede	9.039,83	50,0%				
6	Cobertura	21.568,96	50,0%	10.784,48	50,0%	10.784,48	50,0%
7	Piso	12.558,72	33,3%	6.279,36	33,3%	6.279,36	33,3%
8	Revestimento para parede	16.862,42	50,0%	5.620,81	50,0%	5.620,81	50,0%
9	Ferro	10.610,90	50,0%	5.305,45	50,0%	5.305,45	50,0%
10	Instalações Elétricas	10.728,11	50,0%	5.364,05	50,0%	5.364,05	50,0%
11	Instalações Hidrosanitárias	2.865,97	100,0%				
12	Esquadria e ferragens	21.637,69	50,0%	10.818,84	50,0%	10.818,84	50,0%
13	Pintura	14.813,07	100,0%				
14	Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários	2.027,78	100,0%				
15	Pedras	2.462,32	100,0%				
16	Bancada	746,98	100,0%				
17	Limpeza final	1.619,41	100,0%				
TOTAL		145.459,31					
VALORES TOTAIS		Valor parcial					
		Valor acumulado					
		22,40%		36,96%		40,65%	
		32,577,79		53.759,49		59.122,03	
		22,40%		59,35%		100,00%	
		32.577,79		86.337,29		145.459,31	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma e adaptação da E.M.E.F. São José

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,23%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,00%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, IRPJ)	8,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	IRPJ	1,5%		
				Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. 25,09%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma e adaptação da E.M.E.F. São José

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS (CD)	R\$ 5.205,18	7,30%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	R\$ 2.852,15	4,00%
1.2	SEGURO E GARANTIA (S/G)	R\$ 570,43	0,80%
1.3	RISCO (R)	R\$ 905,56	1,27%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	R\$ 877,04	1,23%
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 5.811,26	8,15%
2.1	PIS	R\$ 463,48	0,65%
2.2	CONFINS	R\$ 2.139,12	3,00%
2.3	ISS	R\$ 2.139,12	3,00%
2.4	IRPJ	R\$ 1.069,56	1,50%
3	TAXA DE LUCRO (L)	R\$ 4.991,27	7,00%
3.1	LUCRO	R\$ 4.991,27	7,00%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
 05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma e adaptação da E.M.E.I.F. Tomaz Q. de Loureiro

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,23%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,00%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, IRPJ)	8,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	IRPJ	1,5%		
				Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

B.D.I. 25,09%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FUNTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma e adaptação da E.M.E.I.F. Tomaz Q. de Loureiro

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS (CD)	R\$ 5.467,38	7,30%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	R\$ 2.995,82	4,00%
1.2	SEGURO E GARANTIA (S/G)	R\$ 599,16	0,80%
1.3	RISCO (R)	R\$ 951,17	1,27%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	R\$ 921,22	1,23%
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 6.103,99	8,15%
2.1	PIS	R\$ 486,82	0,65%
2.2	CONFINS	R\$ 2.246,87	3,00%
2.3	ISS	R\$ 2.246,87	3,00%
2.4	IRPJ	R\$ 1.123,43	1,50%
3	TAXA DE LUCRO (L)	R\$ 5.242,69	7,00%
3.1	LUCRO	R\$ 5.242,69	7,00%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma, ampliação e adaptação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,23%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,00%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, IRPJ)	8,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	IRPJ	1,5%		
				Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. 25,09%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.



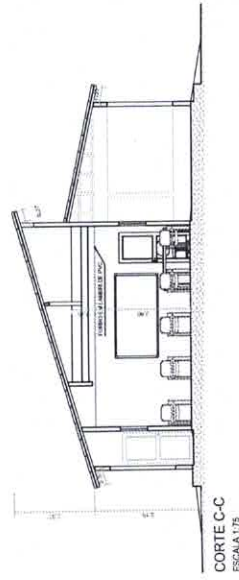
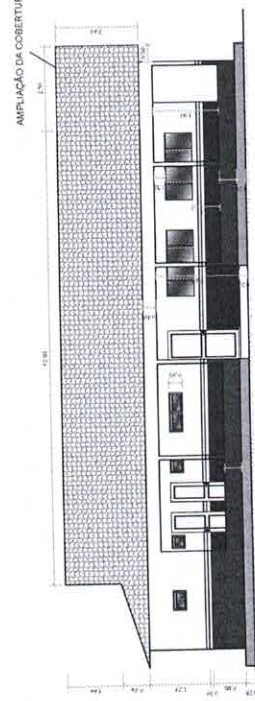
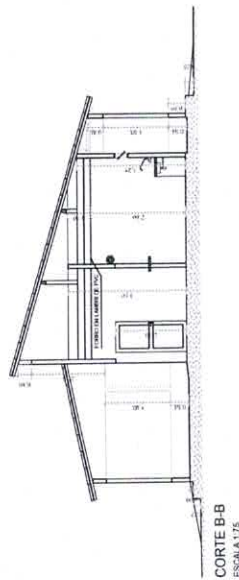
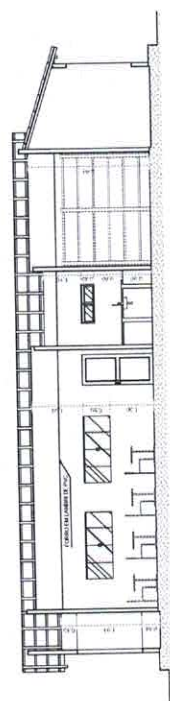
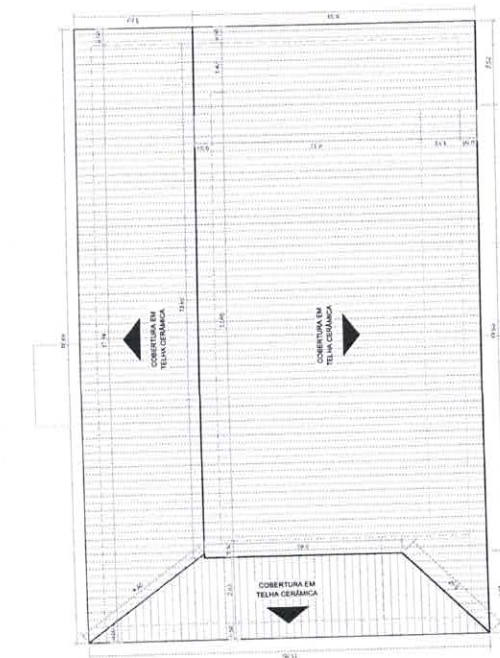
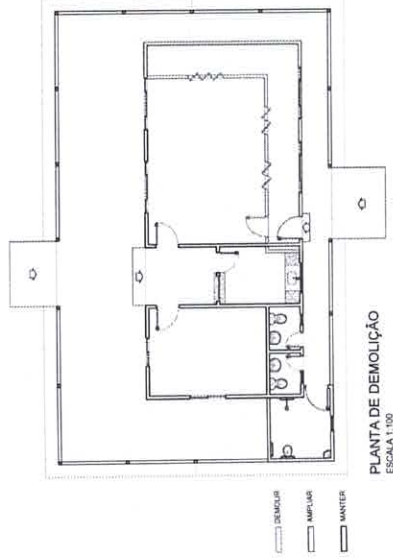
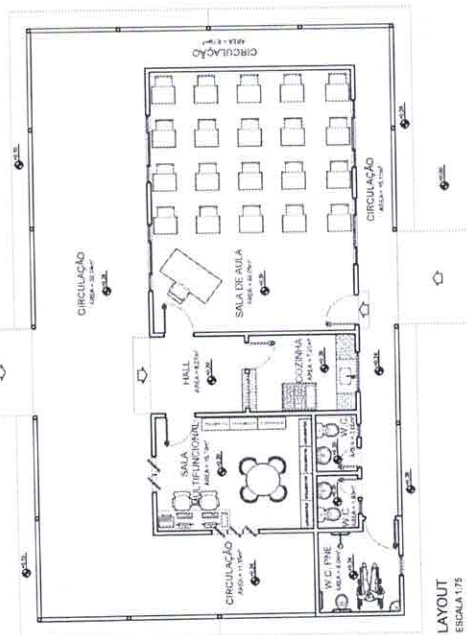
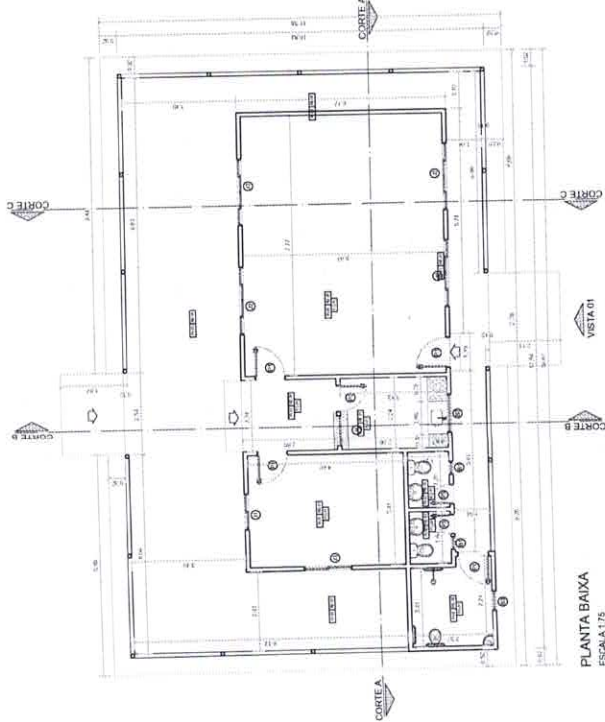
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
05.149.182/0001-80

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Edifícios

Obra: Reforma, ampliação e adaptação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS (CD)	R\$ 8.488,71	7,30%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	R\$ 4.651,35	4,00%
1.2	SEGURO E GARANTIA (S/G)	R\$ 930,27	0,80%
1.3	RISCO (R)	R\$ 1.476,80	1,27%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	R\$ 1.430,29	1,23%
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 9.477,12	8,15%
2.1	PIS	R\$ 755,84	0,65%
2.2	CONFINS	R\$ 3.488,51	3,00%
2.3	ISS	R\$ 3.488,51	3,00%
2.4	IRPJ	R\$ 1.744,26	1,50%
3	TAXA DE LUCRO (L)	R\$ 8.139,86	7,00%
3.1	LUCRO	R\$ 8.139,86	7,00%



OBSERVAÇÕES

1. OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES E EXTERIORES DE ACORDO COM O PROJETO ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS.

2. TODAS AS OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES E EXTERIORES DE ACORDO COM O PROJETO ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS.

3. TODAS AS OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES E EXTERIORES DE ACORDO COM O PROJETO ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS.

4. TODAS AS OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES E EXTERIORES DE ACORDO COM O PROJETO ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS.

5. TODAS AS OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES E EXTERIORES DE ACORDO COM O PROJETO ANTES DA INICIÇÃO DA OBRAS.

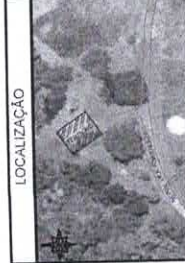


TABELA DE ESQUADRIAS

TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	...
2	1	...
3	1	...
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

LEGENDA - HACHURAS

TIPO	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...

PROJETO ARQUITETÔNICO

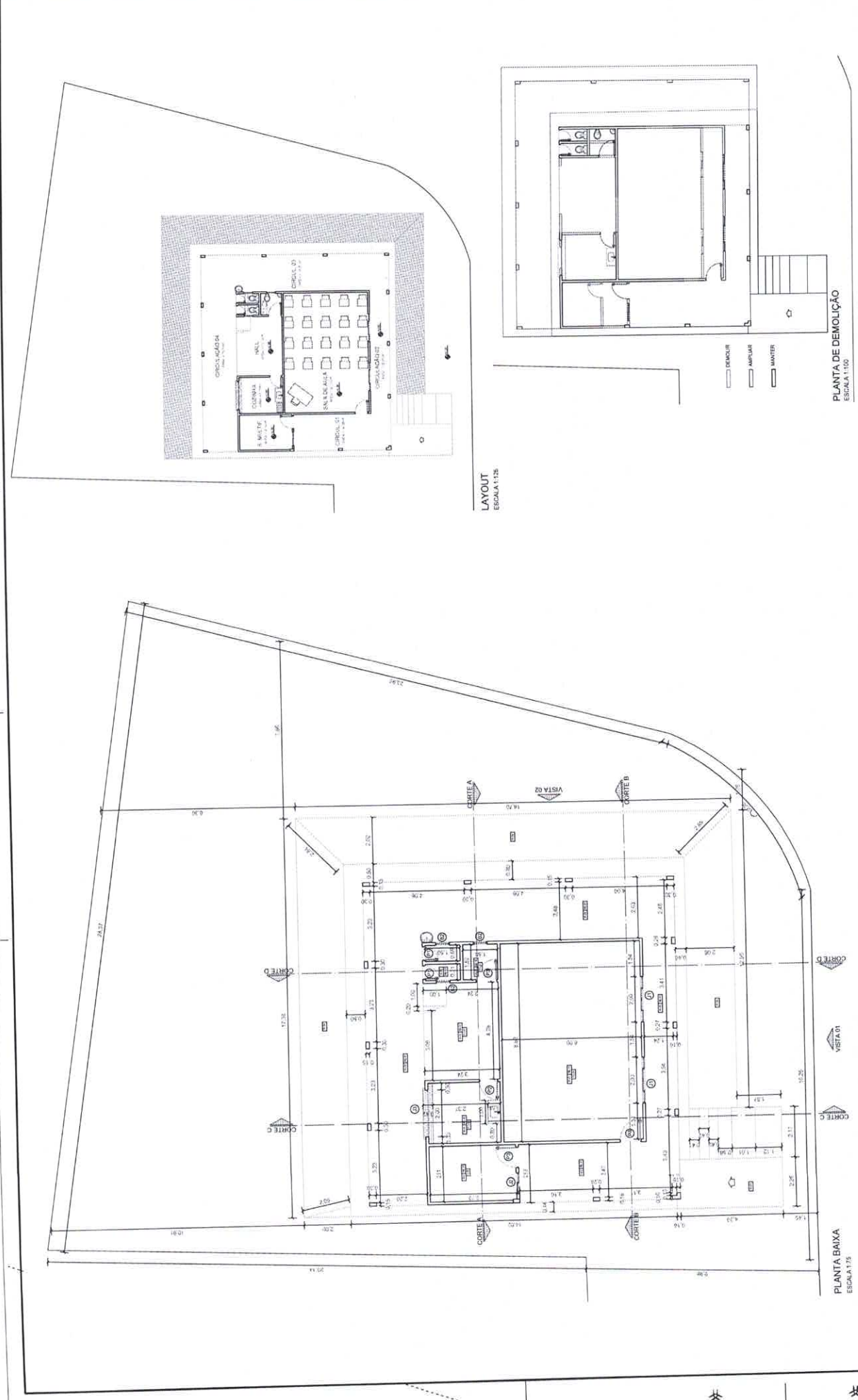
PLANTA BAIXA, LAYOUT, PLANTA DE COBERTURA, CORTES E VISTA

PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:75

01 / 01

JUN/2020



PROJETO ARQUITETÔNICO
 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA S. M. DE SÃO JOÃO DO OESTE - SÃO JOÃO DO OESTE - PR

PLANTA BAIXA, LAYOUT E PLANTA DE DEMOLIÇÃO

Arquiteto: **IGNATIUS SALVIANO D. P. RIBAS**
 Engenheiro: **IGNATIUS SALVIANO D. P. RIBAS**
 Endereço: **RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO JOÃO DO OESTE - PR**

PROFESSORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE - PR
 REFERÊNCIA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE ESCOLA S. M. DE SÃO JOÃO DO OESTE - SÃO JOÃO DO OESTE - PR

PROJETO EXECUTIVO: **IGNATIUS SALVIANO D. P. RIBAS**

01 / 02

PROJETO

JUNHO 2020

PR

LEGENDA - HACHURAS

ESPECIFICAÇÃO

BLOCO EM GRANITO

PSIC. EM JAMBA ESQUERDA

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
02	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
03	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
04	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
05	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
06	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
07	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
08	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
09	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
10	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
11	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
12	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
13	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
14	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
15	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
16	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
17	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
18	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
19	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
20	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
21	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
22	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
23	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
24	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
25	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
26	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
27	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
28	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
29	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
30	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
31	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
32	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
33	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
34	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
35	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
36	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
37	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
38	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
39	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
40	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
41	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
42	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
43	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
44	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
45	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
46	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
47	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
48	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
49	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
50	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
51	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
52	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
53	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
54	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
55	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
56	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
57	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
58	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
59	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
60	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
61	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
62	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
63	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
64	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
65	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
66	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
67	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
68	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
69	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
70	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
71	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
72	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
73	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
74	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
75	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
76	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
77	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
78	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
79	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
80	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
81	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
82	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
83	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
84	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
85	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
86	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
87	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
88	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
89	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
90	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
91	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
92	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
93	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
94	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
95	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
96	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
97	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
98	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
99	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN
100	1	PORTA ALUMINADA 1,20x2,10	UN

OBSERVAÇÕES

1. VERificar a situação da obra antes de iniciar os trabalhos.

2. Manter a obra sempre limpa e organizada.

3. Manter a segurança da obra sempre em primeiro plano.

4. Manter a documentação da obra sempre atualizada.

5. Manter a comunicação com o cliente sempre aberta.

6. Manter a qualidade dos materiais e da mão de obra.

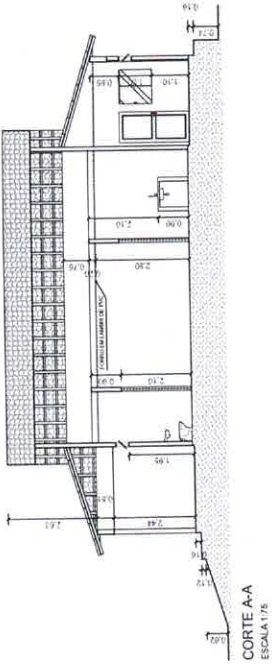
7. Manter o prazo da obra sempre em primeiro plano.

8. Manter o custo da obra sempre em primeiro plano.

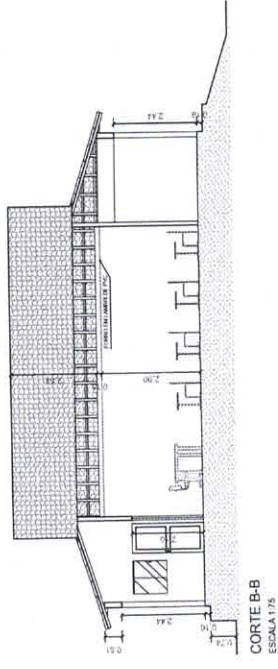
9. Manter a satisfação do cliente sempre em primeiro plano.

10. Manter a reputação da empresa sempre em primeiro plano.

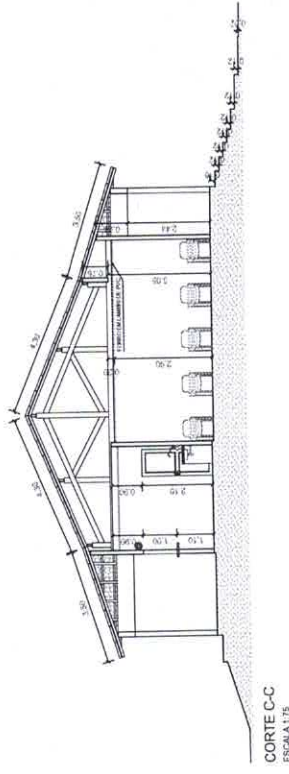
LOCALIZAÇÃO



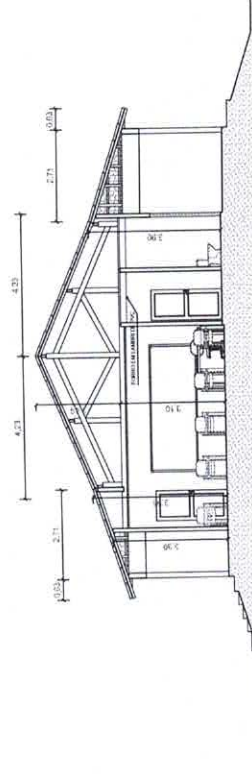
CORTE A-A
ESCALA 1/75



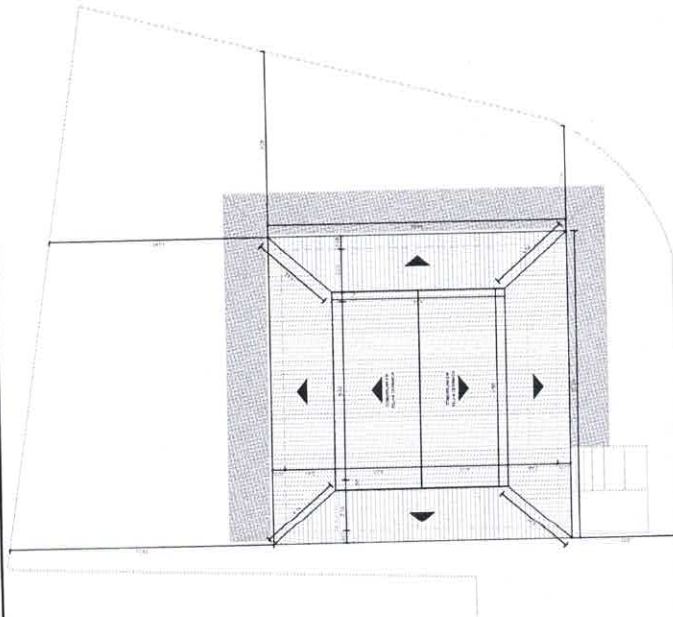
CORTE B-B
ESCALA 1/75



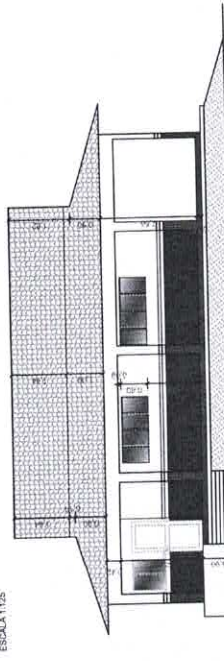
CORTE C-C
ESCALA 1/75



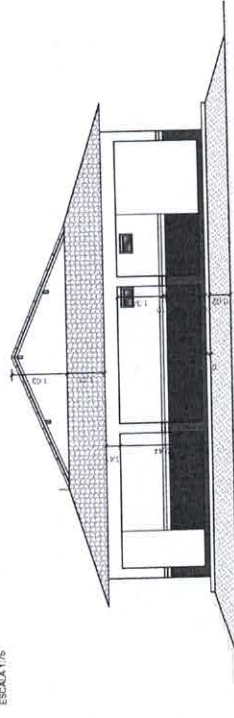
CORTE D-D
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/25



VISTA 01
ESCALA 1/75



VISTA 02
ESCALA 1/75



LOCALIZAÇÃO

TABELA DE ESQUADRIAS

ESPECIFICAÇÕES

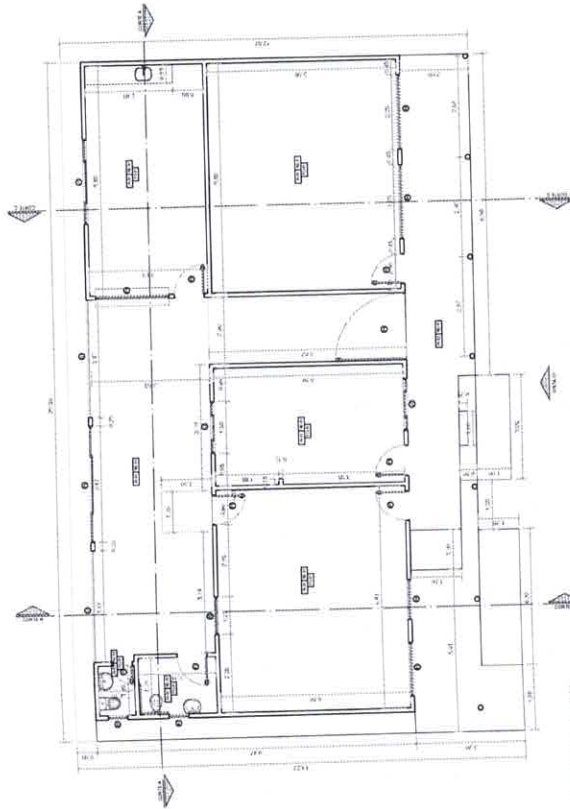
LEGENDA - HACHURAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
[Symbol]	PRIMEIRA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO
[Symbol]	SEGUNDA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO
[Symbol]	TERCEIRA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO

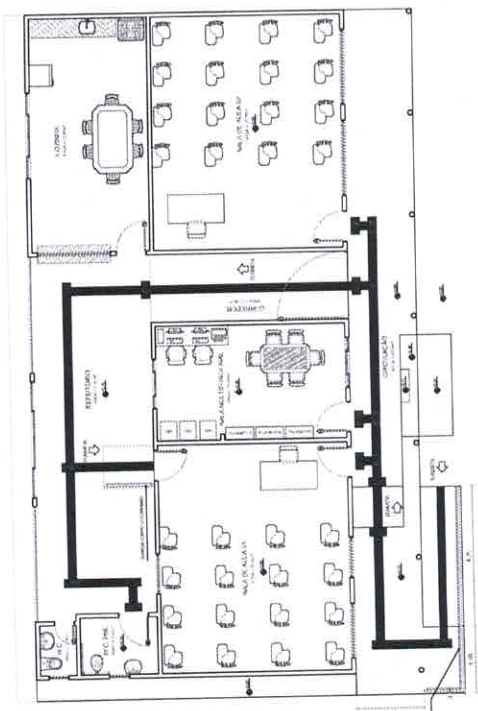
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
[Symbol]	PRIMEIRA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO
[Symbol]	SEGUNDA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO
[Symbol]	TERCEIRA EM TELA AGRÍCOLA - COBRETEDELO

PROJETO ARQUITETÔNICO
 INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA
 LOCAL: RUA DE ABRIL, S/N, BARRIO: BARRIO DO AGRICULTOR, SANTARÉM - PA
 TÍTULO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - PA
 DATA: 2020
 AUTORES: MATHIAS SALVIANO
 PROJETO EXECUTIVO: MATHIAS SALVIANO
 DATA: 2020

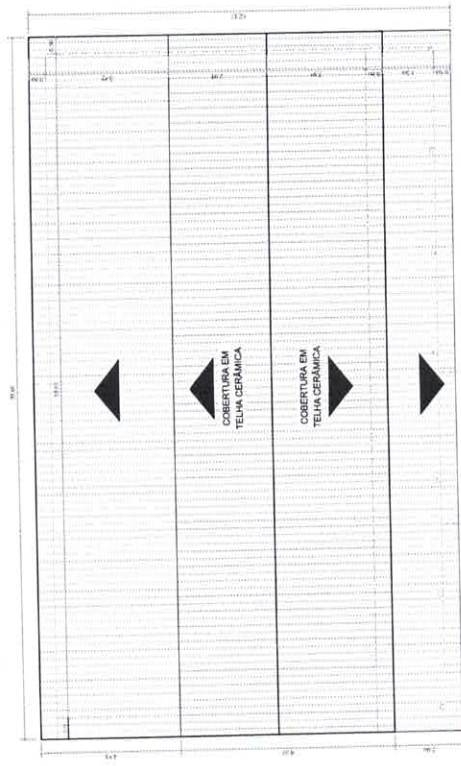
OBSERVAÇÕES
 TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - PA.
 PARA AS EXECUÇÕES PRECISAR LER O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - PA.
 TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - PA.
 E SE FOR NECESSÁRIO, FAZER O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - PA.



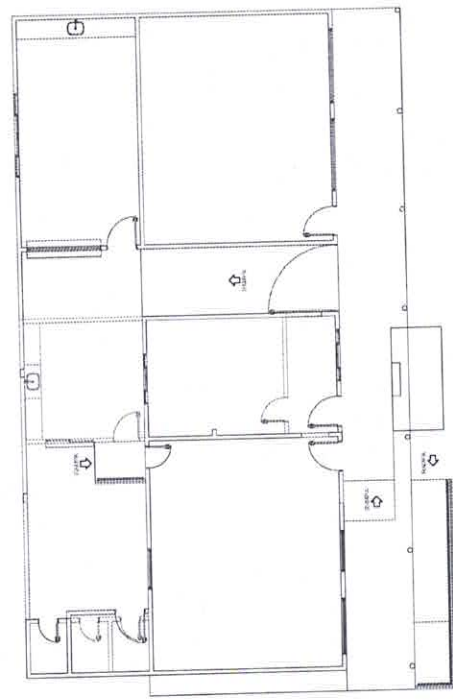
PLANTA DE BAIXA
ESCALA 1/75



LAYOUT
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA 1/75

PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA, ADAPTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ELET. GERAL DO PRÉDIO DA COLETA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UVA VITÍFERA, ZONA RÚRIS, JARDIM REBOADO 24

PLANTA BAIXA, LAYOUT, DEMOLIÇÃO E COBERTURA

Arquiteto responsável:
Maurício de Fátima de Almeida, CRP 27219

Arquiteto:
Prof.ª Mariana de Sá, CRP 128

Projeto Executivo:
Prof.ª Mariana de Sá, CRP 128

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

PROJETO EXECUTIVO: JONATHAN SALVIANO

LEGENDA - HACHURAS

TIPO DE HACHURA	DESCRIÇÃO
[Hachura diagonal]	BALCÃO EM GRANITO

TABELA DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALUMINUM 100x100	m²	120,00	120,00
1	ALUMINUM 150x150	m²	180,00	180,00
1	ALUMINUM 200x200	m²	240,00	240,00
1	ALUMINUM 250x250	m²	300,00	300,00
1	ALUMINUM 300x300	m²	360,00	360,00
1	ALUMINUM 350x350	m²	420,00	420,00
1	ALUMINUM 400x400	m²	480,00	480,00
1	ALUMINUM 450x450	m²	540,00	540,00
1	ALUMINUM 500x500	m²	600,00	600,00
1	ALUMINUM 550x550	m²	660,00	660,00
1	ALUMINUM 600x600	m²	720,00	720,00
1	ALUMINUM 650x650	m²	780,00	780,00
1	ALUMINUM 700x700	m²	840,00	840,00
1	ALUMINUM 750x750	m²	900,00	900,00
1	ALUMINUM 800x800	m²	960,00	960,00
1	ALUMINUM 850x850	m²	1020,00	1020,00
1	ALUMINUM 900x900	m²	1080,00	1080,00
1	ALUMINUM 950x950	m²	1140,00	1140,00
1	ALUMINUM 1000x1000	m²	1200,00	1200,00

LOCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES

1. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

2. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

3. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

4. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

5. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

6. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

7. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

8. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

9. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.

10. TODAS AS MEDIDAS ENVIADAS SÃO COMPREENSIVAS AO LOCAL LOCAL, SEM INCLUSIVE DA REGIÃO DA BARRAGEM.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA E.M.E.F. SÃO JOSÉ

**LOCAL: VILA FORTALEZA, S/N, ZONA RURAL – SANTARÉM
NOVO-PA**

SANTARÉM NOVO-PA
JUNHO - 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

1. INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da obra, caracterizar os materiais que serão empregados e direcionar de forma racional os serviços que serão executados para a reforma e adaptação da E.M.E.F. São José. Neste prédio, será revisado a estrutura de madeira e telhamento da cobertura existente, reparo do contrapiso, troca de revestimento cerâmico quebrado, implantação de forro em lambri de PVC, revisão das instalações elétrica e hidrossanitária, troca de esquadrias de madeira e fechaduras, implantação de banheiro PNE, ampliação da sala de aula, implantação de rampas de acesso, assentamento de revestimento cerâmico para piso liso e antiderrapante, pintura do piso da circulação, pintura geral do prédio. Esses elementos servirão para o funcionamento a que compete escola São José.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de reforma e adaptação da E.M.E.F. São José, tem como objetivo a implantação de elementos que possibilitarão melhorias e comodidade aos funcionários públicos e aos alunos deste vilarejo, que farão uso de acordo com as suas necessidades, dando a eles uma melhor condição de trabalho, e conforto para que exerçam suas funções e proporcionando as famílias da zona rural do Município de Santarém Novo, uma melhor qualidade de ensino, assim como a estética do prédio.

Tendo-se em vista a finalidade não só de atender os usuários, funcionários públicos e alunos, mas, também, fazer do antigo prédio da escola São José um novo e moderno centro de ensino qualificado na zona rural, deste Município.

2.2. EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLEMENTADOS

- Revisão da cobertura em estrutura de madeira;
- Revisão de telha cerâmica;
- Reparo do contrapiso;
- Implantação de piso em revestimento cerâmico liso e antiderrapante;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

- Implantação de forro em lambri de pvc;
- Implantação de pintura em tinta acrílica fosco externa e interna;
- Implantação de pintura acrílica para piso;
- Implantação de esquadrias em madeira para portas e fechaduras;
- Implantação de esquadrias em vidro temperado para janelas e balancins;
- Implantação de banheiro PNE;
- Ampliação da sala de aula;
- Implantação de rampas de acesso;
- Implantação de novas instalações elétrica e hidrossanitária.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será implantada uma placa de obra em lona para identificação do nome do empreendimento, período de obra e responsável técnico. A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da vila, os dados da obra. A placa deverá ser implantada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 2,00m. A placa deverá ser confeccionada em lona com plotagem de gráfica para placas laterais à via. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m).

Será necessária retirada do revestimento cerâmico que está em péssimas condições para reparo de um novo piso e troca de revestimento em paredes da cozinha e banheiros. As paredes frontal e lateral da sala de aula, serão demolidas, para a ampliação da mesma.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

Será escavado valas para a execução de vigas baldrame, de 15 x 25 cm, para as novas vigas de fundação da escola, sem reaterro. Serão executadas sapatatas dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

pilares de atracação do banheiro PNE a ser criado. As sapatas terão altura de 50 cm escavadas e o reaterro será de 25 cm depois do concreto ser lançado e seco.

3.2. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverão ser consultados o projeto executivo.

3.1.1. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura terá como sapatas isoladas com dimensões de 50 x 50 x 50 cm, calculadas para uso de concreto dosado em 25 MPa, virado em betoneira, com lançamento de lastro nas sapatas, para que o concreto não entre em contato com o aterro. Serão utilizados 19,32 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, na fundação das sapatas, tendo o comprimento da ferragem de 87 cm (0,20+0,47+0,20 cm), com 06 unidades de ferros por sapata. Para os arranques dos pilares, serão utilizados 22,21 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo o comprimento de 1,00 m (0,20+0,50+0,30 cm). Para a viga baldrame serão utilizados 46,60 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 18,88 m, com 04 unidades ao longo da viga baldrame, e serão amarrados estribos com 19,46 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 78 cm (7x27 cm) para os pilares e de 88 cm (17x22 cm) para as vigas baldrame, somando uma quantidade total de aproximadamente 40 unidades de estribo ao longo dos arranques dos pilares, e 146 unidades de estribo ao longo da viga baldrame.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábuas de madeira branca, estruturada por ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 1,80 m², sem reaproveitamento, e a desforma da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3.1.2. ESTRUTURA

3.1.2.1. PILARES

A estrutura dos pilares será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira. Serão utilizados 71,26 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, para os pilares, tendo o comprimento da ferragem de 2,75 m (pilares do banheiro PNE e sala de aula), com 06 unidades por pilar. Serão amarrados estribos com 15,42 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, para os pilares, com comprimento de 78 cm (7x27 cm), com aproximadamente 128 unidades de estribo.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 16,50 m², com reaproveitamento de 3x, e a desforma da mesma.

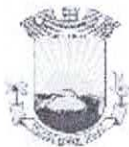
3.1.2.2. VIGAS

A estrutura das vigas será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira, para atracação na parte superior dos pilares e alvenaria. Serão utilizados 58,42 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 23,67 m, com 04 unidades ao longo das vigas, e será amarrado estribos com 16,52 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 68 cm (7x22cm) e somando uma quantidade total de aproximadamente 158 unidades de estribo ao longo das vigas.

A forma das vigas será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 11,84 m², com reaproveitamento de 2x, e a desforma da mesma.

3.3. PAREDES

Será complementado à uma altura de 50 cm, a parte de cima da cobertura, para dá uma melhor inclinação e evitar goteiras. Será executado, também, alvenaria de vedação para a implantação do banheiro PNE e ampliação da sala de aula, conforme



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**

padrão exigido. Será executado alvenaria de vedação na estrutura lateral, para a nova ampliação da cobertura, conforme projeto arquitetônico. Portanto a alvenaria será de tijolo de 9 cm de largura, com 6 furos. Os tijolos serão assentados com uma argamassa dosada no traço 1:4, com utilização de cimento e areia média não peneirada.

3.4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será ampliada, revisada e reaproveitada com o mesmo material, retirando as telhas cerâmicas e fazendo sua lavagem, para que seja dada uma maior inclinação à estrutura da cobertura e as telhas recolocadas e fixadas novamente. Esta cobertura será em madeira de lei de primeira qualidade, serrada, de quatro águas.

3.5. PISO

Serão feitos em dois espaços físicos camada regularizadora na altura de 4 cm, recuperando o piso da circulação, e revestimento cerâmico liso com placas de dimensões de 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m², PEI IV, para a sala de aula, cozinha e sala multifuncional, e revestimento cerâmico anti-derrapante 40 x 40 cm para os banheiros masculino e feminino e o novo banheiro PNE, assentadas com argamassa colante AC-I.

3.6. REVESTIMENTO PARA PAREDE

As alvenarias que serão levantadas, receberão reboco e emboço no traço de 1:2:8 com aditivo plastificante. Os banheiros e balcão da cozinha terão revestimento cerâmico assentados na parede, portanto deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3.7. FORRO EM LAMBRI DE PVC

A estrutura do barroteamento do forro será feito com ripão em madeira de lei 2"x1" serrada e prego 1.1/2"x13. O forro será em lambri de pvc com largura de 20 cm, na cor branca, lisa.

4. INSTALAÇÕES:

4.1. ELÉTRICA

A instalação elétrica será feita com cabos de cobre flexível, anti-chama de 450/750V com 1,5mm² para iluminação com interruptor de 1 e/ou 2 módulos e interruptor conjugado de 10A/250V, 2,5mm² para tomadas simples ou de 1 e/ou 2 módulos 2P+T 10^a e 4mm² para tomada para split. Será utilizado cabos de cobre flexível, anti-chama de 0,6/1,0 KV para a distribuição entre os quadros. Na circulação e banheiros serão colocadas luminárias de sobrepor, com uma lâmpada 16 W e fixadas em forro. Nas outras salas serão colocadas luminárias abalux de sobrepor tipo calha e lâmpadas 2x20 W, completas, fixadas em forro.

Será instalado, também, pontos para Split que será comprada pela prefeitura, se fazendo necessário os pontos já instalados, para a ligação do mesmo. Serão instalados os pontos de ar condicionado na sala de aula e sala multifuncional.

4.2. HIDROSSANITÁRIA

As instalações de água fria instaladas da cozinha serão em tubulações em PVC soldável, da Tigre ou de marca equivalente técnico, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada. Material em pvc rígido, soldável, classe 15 nas tubulações em geral. Deverá ser utilizado como veda juntas, para conexões roscáveis, pasta do tipo: DOX, JOHN CRANE ou com fita TEFLON e adesivo. O uso de sisal com zarcão deverá ser evitado.

Nas instalações dos banheiros será executado para ligação de pia com coluna e vaso sanitário. As tubulações devem ser em PVC, da marca Tigre ou equivalente técnico, coladas, tendo bitola de 50 e 40 mm, com caixa sifonada de pvc com conexões respectivas a bitola utilizada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**

Será implantado registros de esfera e pressão, para possíveis manutenções no sistema de água e esgoto do prédio da escola São José.

5. ESQUADRIAS:

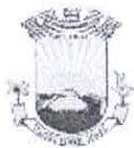
As portas de madeira, serão de abrir e terão dimensões de 60 cm, para banheiros, 80 cm, para a cozinha e 90 cm de largura para acesso a sala de aula e sala multifuncional. Todas com 2,10 m de altura, semi oca, com espessura de 3,5 cm, com dobradiças e fechaduras de embutir. Essas portas receberão pinturas de tinta esmalte para madeira na cor azul marinho. Por sua vez, também, serão instaladas novas fechaduras.

As janelas serão trocadas por vidro temperado com suas guarnições, sendo algumas de 2 folhas de correr e outras de 4 folhas de correr, variado de comprimento e largura. A janela da cozinha, será executada em aço de enrolar, para atendimento dos alunos. Executar conforme projeto arquitetônico.

Os balancins serão trocados, serão do tipo maxim-ar com vidro temperado, fixados com parafusos.

6. PINTURA

Será aplicado fundo selador acrílico em novas paredes, com emassamento em massa acrílica, uma demão, e revestimento de pintura pva fosca em duas demãos nas cores já definidas em branco gelo e coral, e cores azul escuro e vermelho alaranjado sendo em esmalte sintético premium, conforme detalhamento em projeto, em todo o prédio da escola São José. Será utilizado sobre superfície de madeira, tinta esmalte fosco da cor azul marinho, para esquadrias. Em superfície metálica será executado pintura esmalte fosco, duas demãos, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo zarcão, utilizando ar comprimido, na cor azul escuro. O piso da circulação e calçadas receberão pintura acrílica premium para piso, na cor cinza médio ou escuro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

7. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Serão instalados vasos sanitários sifonado com caixa acoplada e louça branca com conjunto de ligação para bacia sanitária. Lavatório de louça branca com coluna 44 x 35,5 cm, DECA ou equivalente. Chuveiro em pvc. Torneira cromada de mesa de 1/2" ou 3/4", para lavatórios, DECA ou equivalente. Torneira cromada longa de parede , 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, DECA ou equivalente. Bacia ou vaso sanitário para portador de necessidades especiais.

Na cozinha será implantado torneira cromada longa de parede , 1/2" ou 3/4", DECA ou equivalente. No banheiro para portador de necessidade especiais, serão fixados barras de apoio reta, em aço inox, de 60 cm de comprimento, posterior e lateral ao vaso sanitário, e no chuveiro, conforme projeto.

8. PEDRA

Será colocada soleira nas novas portas que serão implantadas, com largura da alvenaria, medida in loco, espessura de 3 cm, sendo em granito, de cor cinza andorinha, assentado sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). No balancim externo a escola, será assentado peitoril em granito, de cor cinza andorinha, sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). Também será assentado granito, na cor cinza andorinha, no balcão das janelas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA E.M.E.I.F. TOMAZ Q.
DE LOUREIRO**

**LOCAL: RODOVIA PA-438, VILA PACUJÁ, S/N, ZONA RURAL
– SANTARÉM NOVO-PA**

SANTARÉM NOVO-PA
JUNHO - 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

1. INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da obra, caracterizar os materiais que serão empregados e direcionar de forma racional os serviços que serão executados para a reforma e adaptação da E.M.E.I.F. Tomaz Q. de Loureiro. Neste prédio, será revisado a estrutura de madeira e telhamento da cobertura existente, reparo do contrapiso, troca de revestimento cerâmico quebrado, implantação de forro em lambri de PVC, revisão das instalações elétrica e hidrossanitária, troca de esquadrias de madeira e fechaduras, implantação de banheiro PNE, ampliação da sala de aula, implantação de rampa de acesso, assentamento de revestimento cerâmico para piso liso e antiderrapante, pintura do piso da circulação, pintura geral do prédio. Esses elementos servirão para o funcionamento a que compete escola Tomaz Q. de Loureiro.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de reforma e adaptação da E.M.E.I.F. Tomaz Q. de Loureiro, tem como objetivo a implantação de elementos que possibilitarão melhorias e comodidade aos funcionários públicos e aos alunos deste vilarejo, que farão uso de acordo com as suas necessidades, dando a eles uma melhor condição de trabalho, e conforto para que exerçam suas funções e proporcionando as famílias da zona rural do Município de Santarém Novo, uma melhor qualidade de ensino, assim como a estética do prédio.

Tendo-se em vista a finalidade não só de atender os usuários, funcionários públicos e alunos, mas, também, fazer do antigo prédio da escola Tomaz Q. de Loureiro um novo e moderno centro de ensino qualificado na zona rural, deste Município.

2.2. EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLEMENTADOS

- Revisão da cobertura em estrutura de madeira;
- Revisão de telha cerâmica;
- Reparo do contrapiso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

- Implantação de piso em revestimento cerâmico liso e antiderrapante;
- Implantação de forro em lambri de pvc;
- Implantação de pintura em tinta acrílica fosco externa e interna;
- Implantação de pintura acrílica para piso;
- Implantação de esquadrias em madeira para portas e fechaduras;
- Implantação de esquadrias em vidro temperado para janelas e balancins;
- Implantação de banheiro PNE;
- Ampliação da sala de aula;
- Implantação de rampa de acesso;
- Implantação de novas instalações elétrica e hidrossanitária.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será implantada uma placa de obra em lona para identificação do nome do empreendimento, período de obra e responsável técnico. A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da vila, os dados da obra. A placa deverá ser implantada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 2,00m. A placa deverá ser confeccionada em lona com plotagem de gráfica para placas laterais à via. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m).

Será necessária retirada do revestimento cerâmico que está em péssimas condições para reparo de nosso assentamento de revestimento para parede. Serão retirados reboco de paredes úmidas ou com criação de lodos, para novo reboco a ser assentado. A parede frontal da sala de aula será demolida, para a ampliação da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

Será escavado valas para a execução de vigas baldrame, de 15 x 20 cm, para as novas vigas de fundação da escola, sem reaterro. Serão executadas sapatas dos pilares de atracação do banheiro PNE a ser criado. As sapatas terão altura de 30 cm escavadas, com dimensões de 40 x 40 cm.

3.2. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverão ser consultados o projeto executivo.

3.1.1. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura terá como sapatas isoladas com dimensões de 40 x 40 x 30 cm, calculadas para uso de concreto dosado em 25 MPa, virado em betoneira, com lançamento de lastro nas sapatas, para que o concreto não entre em contato com o aterro. Serão utilizados 31,36 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, na fundação das sapatas, tendo o comprimento da ferragem de 87 cm (0,20+0,37+0,20 cm), com 06 unidades de ferros por sapata. Para os arranques dos pilares, serão utilizados 36,65 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo o comprimento de 0,90 m (0,20+0,40+0,30 cm). Para a viga baldrame serão utilizados 114,61 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 46,44 m, com 04 unidades ao longo da viga baldrame. Serão amarrados estribos com 37,24 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 78 cm (7x27 cm) e 88 cm (12x27 cm) para os pilares e de 88 cm (17x22 cm) para as vigas baldrame, somando uma quantidade total de aproximadamente 37 unidades de estribo ao longo dos arranques dos pilares, e 310 unidades de estribo ao longo da viga baldrame.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada por ripão em madeira de lei 2"x1", arame



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 2,16 m², sem reaproveitamento, e a desforma da mesma.

3.1.2. ESTRUTURA

3.1.2.1. PILARES

A estrutura dos pilares será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira. Serão utilizados 107,54 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, para os pilares, tendo o comprimento da ferragem de 2,75 m (pilares do banheiro PNE e sala de aula) 2,60 m (pilares da circulação), com 06 unidades por pilar. Serão amarrados estribos com 25,40 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, para os pilares, com comprimento de 78 cm (7x27 cm), com aproximadamente 55 unidades de estribo, e com comprimento de 88 cm (12x27 cm), com aproximadamente 139 unidades de estribo.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 19,08 m², com reaproveitamento de 3x, e a desforma da mesma.

3.1.2.2. VIGAS

A estrutura das vigas será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira, para atracação na parte superior dos pilares e alvenaria. Serão utilizados 114,61 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 46,44 m, com 04 unidades ao longo das vigas, e será amarrado estribos com 32,42 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 68 cm (7x22cm) e somando uma quantidade total de aproximadamente 310 unidades de estribo ao longo das vigas.

A forma das vigas será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 23,22 m², com reaproveitamento de 3x, e desforma da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3.3. PAREDES

Será executado uma nova alvenaria de vedação para a implantação do banheiro PNE, ampliação da sala de aula e fechamentos de vão isolamento da sala de aula, conforme padrão exigido. Portanto a alvenaria será de tijolo de 9 cm de largura, com 6 furos. Os tijolos serão assentados com uma argamassa dosada no traço 1:4, com utilização de cimento e areia média não peneirada.

3.4. COBERTURA

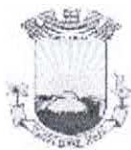
A estrutura da cobertura será ampliada, revisada e reaproveitada com o mesmo material, retirando as telhas cerâmicas e fazendo sua lavagem, para que seja dada uma melhor qualidade e vida duradora à estrutura da cobertura e as telhas recolocadas e fixadas novamente. Esta cobertura será em madeira de lei de primeira qualidade, serrada, de quatro águas.

3.5. PISO

Serão feitos em dois espaços físicos camada regularizadora na altura de 4 cm, recuperando o piso da circulação, e revestimento cerâmico liso com placas de dimensões de 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m², PEI IV, para a sala de aula, cozinha, hall e sala multifuncional, e revestimento cerâmico antiderrapante 40 x 40 cm para os banheiros masculino, feminino e o novo banheiro PNE, assentadas com argamassa colante AC-I.

3.6. REVESTIMENTO PARA PAREDE

As alvenarias que serão levantadas, receberão reboco e emboço no traço de 1:2:8 com aditivo plastificante. Os banheiros e balcão da cozinha terão revestimento cerâmico assentados na parede, portanto deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3.7. FORRO EM LAMBRI DE PVC

A estrutura do barroteamento do forro será feito com ripão em madeira de lei 2"x1" serrada e prego 1.1/2"x13. O forro será em lambri de pvc com largura de 20 cm, na cor branca, lisa.

4. INSTALAÇÕES:

4.1. ELÉTRICA

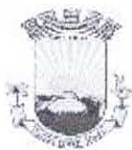
A instalação elétrica será feita com cabos de cobre flexível, anti-chama de 450/750V com 1,5mm² para iluminação com interruptor de 1 e/ou 2 módulos e interruptor conjugado de 10A/250V, 2,5mm² para tomadas simples ou de 1 e/ou 2 módulos 2P+T 10^a e 4mm² para tomada para split. Será utilizado cabos de cobre flexível, anti-chama de 0,6/1,0 KV para a distribuição entre os quadros. Na circulação e banheiros serão colocadas luminárias de sobrepor, com uma lâmpada 16 W e fixadas em forro. Nas outras salas serão colocadas luminárias abalux de sobrepor tipo calha e lâmpadas 2x20 W, completas, fixadas em forro.

Será instalado, também, pontos para Split que será comprada pela prefeitura, se fazendo necessário os pontos já instalados, para a ligação do mesmo. Serão instalados os pontos de ar condicionado nas salas de aula e sala multifuncional.

4.2. HIDROSSANITÁRIA

As instalações de água fria instaladas da cozinha serão em tubulações em PVC soldável, da Tigre ou de marca equivalente técnico, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada. Material em pvc rígido, soldável, classe 15 nas tubulações em geral. Deverá ser utilizado como veda juntas, para conexões roscáveis, pasta do tipo: DOX, JOHN CRANE ou com fita TEFLON e adesivo. O uso de sisal com zarcão deverá ser evitado.

Nas instalações dos banheiros será executado para ligação de pia com coluna e vaso sanitário. As tubulações devem ser em PVC, da marca Tigre ou equivalente técnico, coladas, tendo bitola de 50 e 40 mm, com caixa sifonada de pvc com conexões respectivas a bitola utilizada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

Será implantado registros de pressão, para possíveis manutenções no sistema de água e esgoto do prédio da escola Tomaz Q. de Loureiro.

5. ESQUADRIAS:

As portas de madeira, serão de abrir e terão dimensões de 60 cm, para banheiros, 80 cm, para a cozinha e 90 cm de largura para acesso a sala de aula, banheiro PNE e sala multifuncional. Todas com 2,10 m de altura, semi oca, com espessura de 3,5 cm, com dobradiças e fechaduras de embutir. Essas portas receberão pinturas de tinta esmalte para madeira na cor azul marinho. Por sua vez, também, serão instaladas novas fechaduras.

As janelas serão trocadas por vidro temperado com suas guarnições, sendo algumas de 2 folhas de correr e outras de 4 folhas de correr, variado de comprimento e largura. A janela da cozinha, será executada em aço de enrolar, para atendimento dos alunos. Executar conforme projeto arquitetônico.

Os balancins serão trocados, serão do tipo maxim-ar com vidro temperado, fixados com parafusos.

6. PINTURA

Será aplicado fundo selador acrílico em novas paredes, com emassamento em massa acrílica, uma demão, e revestimento de pintura pva fosca em duas demãos nas cores já definidas em branco gelo e coral, e cores azul escuro e vermelho alaranjado sendo em esmalte sintético premium, conforme detalhamento em projeto, em todo o prédio da escola Tomaz Q. de Loureiro. Será utilizado sobre superfície de madeira, tinta esmalte fosco da cor azul marinho, para esquadrias. Em superfície metálica será executado pintura esmalte fosco, duas demãos, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo zarcão, utilizando ar comprimido, na cor azul escuro. O piso da circulação e calçadas receberão pintura acrílica premium para piso, na cor cinza médio ou escuro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

7. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Serão instalados vasos sanitários sifonado com caixa acoplada e louça branca com conjunto de ligação para bacia sanitária. Lavatório de louça branca com coluna 44 x 35,5 cm, DECA ou equivalente. Torneira cromada de mesa de 1/2" ou 3/4", para lavatórios, DECA ou equivalente.

Na cozinha serão implantados pia em aço inox, e torneira cromada longa de parede , 1/2" ou 3/4", DECA ou equivalente. No banheiro para portador de necessidade especiais, serão fixadas barras de apoio reta, em aço inox, de 60 cm de comprimento, posterior e lateral ao vaso sanitário, conforme projeto.

8. PEDRA

Será colocada soleira nas novas portas que serão implantadas, com largura da alvenaria, medida in loco, espessura de 3 cm, sendo em granito, de cor cinza andorinha, assentado sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). No balancim externo a escola, será assentado peitoril em granito, de cor cinza andorinha, sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). Também será assentado granito, na cor cinza andorinha, no balcão das janelas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA
E.M.E.I.F. LIBERATO PEREIRA DA COSTA**

**LOCAL: RODOVIA PA-324, VILA JUTAÍ GRANDE, S/N, ZONA
RURAL – SANTARÉM NOVO-PA**

SANTARÉM NOVO-PA
JUNHO - 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

1. INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da obra, caracterizar os materiais que serão empregados e direcionar de forma racional os serviços que serão executados para a reforma, ampliação e adaptação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa. Neste prédio, será revisado a estrutura de madeira e telhamento da cobertura existente, reparo do contrapiso, troca de revestimento cerâmico quebrado, implantação de forro em lambri de PVC, revisão das instalações elétrica e hidrossanitária, troca de esquadrias de madeira e fechaduras, implantação de banheiro PNE, ampliação do prédio com implantação de nova sala de aula e cozinha, implantação de rampa de acesso, assentamento de revestimento cerâmico para piso liso e antiderrapante, pintura do piso da circulação, corredor e refeitório, pintura geral do prédio. Esses elementos servirão para o funcionamento a que compete escola Liberato Pereira da Costa.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de reforma, ampliação e adaptação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, tem como objetivo a implantação de elementos que possibilitarão melhorias e comodidade aos funcionários públicos e aos alunos deste vilarejo, que farão uso de acordo com as suas necessidades, dando a eles uma melhor condição de trabalho, e conforto para que exerçam suas funções e proporcionando as famílias da zona rural do Município de Santarém Novo, uma melhor qualidade de ensino, assim como a estética do prédio.

Tendo-se em vista a finalidade não só de atender os usuários, funcionários públicos e alunos, mas, também, fazer do antigo prédio da escola Liberato Pereira da Costa um novo e moderno centro de ensino qualificado na zona rural, deste Município.

2.2. EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLEMENTADOS

- Revisão e ampliação da cobertura em estrutura de madeira;
- Revisão e ampliação de telha cerâmica;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

- Reparo do contrapiso e execução de novo para a ampliação;
- Implantação de piso em revestimento cerâmico liso e antiderrapante;
- Implantação de forro em lambri de pvc;
- Implantação de pintura em tinta acrílica fosco externa e interna;
- Implantação de pintura acrílica para piso;
- Implantação de esquadrias em madeira para portas e fechaduras;
- Implantação de esquadrias em vidro temperado para janelas e balancins;
- Implantação de banheiro PNE;
- Implantação de nova sala de aula e cozinha;
- Implantação de rampa de acesso;
- Implantação de novas instalações elétrica e hidrossanitária.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será implantada uma placa de obra em lona para identificação do nome do empreendimento, período de obra e responsável técnico. A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da vila, os dados da obra. A placa deverá ser implantada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 2,00m. A placa deverá ser confeccionada em lona com plotagem de gráfica para placas laterais à via. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m).

Será necessária a demolição de alvenaria do banheiro e cozinha existentes, para ampliação do prédio e criação de banheiro PNE, sala de aula 02 e cozinha, e, também, para a demolição da sala de aula que não está anexa ao prédio. Será retirado reboco de parede úmidas ou com criação de lodos. A pia da cozinha, também será retirada e demolida a sua bancada. Será demolido o piso da sala de aula não anexa ao prédio, e pra reparo de piso em péssimas condições do prédio existente. Será retirado a estrutura de madeira e telhamento da sala de aula externa, sem reaproveitamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

Será feito a locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m, tendo reaproveitamento de duas vezes do material.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

Será escavado valas para a execução de vigas baldrame, de 15 x 20 cm, para as novas vigas de fundação da escola, sem reaterro. Serão executadas sapatas dos pilares de atracação da nova sala de aula e cozinha a serem criados. Essas sapatas terão altura de 40 cm escavadas. Serão executadas sapatas dos pilares de atracação da calçada frontal da circulação a serem criados. Essas sapatas terão altura de 40 cm escavadas.

3.2. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverão ser consultados o projeto executivo.

3.1.1. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura terá como sapatas isoladas, de atracação para alvenaria da nova sala de aula e cozinha, com dimensões de 50 x 50 x 40 cm, calculadas para uso de concreto dosado em 25 MPa, virado em betoneira, com lançamento de lastro nas sapatas, para que o concreto não entre em contato com o aterro. Serão utilizados 45,09 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, na fundação das sapatas, tendo o comprimento da ferragem de 87 cm (0,20+0,47+0,20 cm), com 06 unidades de ferros por sapata. Para os arranques dos pilares, da nova sala de aula e cozinha, serão utilizados 41,46 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo o comprimento de 1,20 m (0,10+0,80+0,30 cm). Para as sapatas dos pilares circulares, serão executadas com dimensões de 30 x 30 x 20 cm, calculadas para uso de concreto dosado em 25 MPa, virado em betoneira.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

Serão utilizados 4,22 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, na fundação das sapatas dos pilares circulares, tendo o comprimento da ferragem de 57 cm (0,15+0,27+0,15), com 04 unidades de ferros por sapata. Para os arranques dos pilares circulares, serão utilizados 11,85 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo o comprimento de 160 cm (0,10+1,20+0,30). Serão amarrados estribos com 7,82 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 68 cm (7x22 cm) para os pilares de arranque da nova sala de aula e cozinha, e 1,40 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 38 cm (diâmetro com desconto do concreto) para os pilares de arranque circulares da circulação. Para os pilares com dimensões de 9x25 cm, irá se somar uma quantidade de 112 unidades de estribo. Para os pilares circulares com dimensões 12 cm de diâmetro, irá se somar uma quantidade de 24 unidades de estribo.

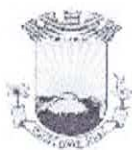
Para a viga baldrame serão utilizados 225,86 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 61,01 m, com 04 unidades ao longo da viga baldrame da nova sala de aula e cozinha. Serão amarrados estribos com 48,86 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 73 cm (12x17 cm) para as vigas baldrame, somando uma quantidade total de aproximadamente 407 unidades de estribo ao longo da viga baldrame.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábuas de madeira branca, estruturada por ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 3,50 m², sem reaproveitamento.

3.1.2. ESTRUTURA

3.1.2.1. PILARES

A estrutura dos pilares será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira. Serão utilizados 108,59 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, para os pilares, tendo o comprimento da ferragem de 3,00 m e 4,00 m (pilares externos e internos da nova sala de aula e cozinha), com 06 unidades por pilar. Para os pilares circulares da circulação, tendo comprimento de 2,12 m, serão utilizados 15,70 kg, com 04 unidades por pilar. Serão amarrados estribos com 30,72 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, para os pilares, com comprimento de 68 cm (7x22 cm), com aproximadamente 294 unidades de estribo. Serão amarrados estribos com 2,48 kg de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, para os pilares circulares, com comprimento de 38 cm (diâmetro com desconto do concreto), com aproximadamente 43 unidades de estribo.

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 32,50 m², com reaproveitamento de 3x, e desforma da mesma.

3.1.2.2. VIGAS

A estrutura das vigas será feita em concreto armado, dosado em 25 MPa, virado em betoneira, para atracação na parte superior dos pilares e alvenaria. Serão utilizados 150,57 kg de aço CA-50 de 10.0 mm, tendo um comprimento total de ferragem 61,01 m, com 04 unidades ao longo das vigas, e será amarrado estribos com 42,59 kg de aço CA-60 de 5.0 mm, a cada 15 cm, com comprimento de 68 cm (7x22cm) e somando uma quantidade total de aproximadamente 407 unidades de estribo ao longo das vigas.

A forma das vigas será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1", arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma área de 30,82 m², com reaproveitamento de 3x, e desforma da mesma.

3.3. PAREDES

Será executado uma nova alvenaria de vedação para a implantação dos banheiro PNE, calçada da circulação, nova sala de aula e cozinha, conforme projeto. Portanto a alvenaria será de tijolo de 9 cm de largura, com 6 furos. Os tijolos serão assentados com uma argamassa dosada no traço 1:4, com utilização de cimento e areia média não peneirada.

3.4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será ampliada, revisada e reaproveitada com o mesmo material, retirando as telhas cerâmicas e fazendo sua lavagem, para que seja dada



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**

uma melhor qualidade e vida duradora à estrutura da cobertura e as telhas recolocadas e fixadas novamente. Esta cobertura será em madeira de lei de primeira qualidade, serrada, de quatro águas.

3.5. PISO

Serão feitos em dois espaços físicos camada regularizadora na altura de 4 cm, recuperando o piso da circulação e refeitório, e revestimento cerâmico liso com placas de dimensões de 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m², PEI IV, para as salas de aula, sala multifuncional e cozinha, e revestimento cerâmico anti-derrapante 40 x 40 cm para os banheiros, assentadas com argamassa colante AC-I.

3.6. REVESTIMENTO PARA PAREDE

As alvenarias que serão levantadas, receberão reboco e emboço no traço de 1:2:8 com aditivo plastificante. Os banheiros e parede cozinha terão revestimento cerâmico assentados na parede na altura de 1,80 m, portanto deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.7. FORRO EM LAMBRI DE PVC

A estrutura do barroteamento do forro será feito com ripão em madeira de lei 2"x1" serrada e prego 1.1/2"x13. O forro será em lambri de pvc com largura de 20 cm, na cor branca, lisa.

4. INSTALAÇÕES:

4.1. ELÉTRICA

A instalação elétrica será feita com cabos de cobre flexível, anti-chama de 450/750V com 1,5mm² para iluminação com interruptor de 1 e/ou 2 módulos e interruptor conjugado de 10A/250V, 2,5mm² para tomadas simples ou de 1 e/ou 2 módulos 2P+T 10^a e 4mm² para tomada para split. Será utilizado cabos de cobre



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

flexível, anti-chama de 0,6/1,0 KV para a distribuição entre os quadros. Na circulação, corredor, refeitório e banheiros serão colocadas luminárias de sobrepor, com uma lâmpada 16 W e fixadas em forro. Nas outras salas serão colocadas luminárias abalux de sobrepor tipo calha e lâmpadas 2x20 W, completas, fixadas em forro.

Será instalado, também, pontos para Split que será comprada pela prefeitura, se fazendo necessário os pontos já instalados, para a ligação do mesmo. Serão instalados os pontos de ar condicionado nas salas de aula e sala multifuncional.

4.2. HIDROSSANITÁRIA

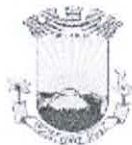
As instalações de água fria instaladas da cozinha serão em tubulações em PVC soldável, da Tigre ou de marca equivalente técnico, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada. Material em pvc rígido, soldável, classe 15 nas tubulações em geral. Deverá ser utilizado como veda juntas, para conexões roscáveis, pasta do tipo: DOX, JOHN CRANE ou com fita TEFLON e adesivo. O uso de sisal com zarcão deverá ser evitado.

Nas instalações dos banheiros será executado para ligação de pia com coluna e vaso sanitário. As tubulações devem ser em PVC, da marca Tigre ou equivalente técnico, coladas, tendo bitola de 50 e 40 mm, com caixa sifonada de pvc com conexões respectivas a bitola utilizada. Será implantado registros de pressão, para uma futura manutenção na rede de água, e, também, instalação de ralo seco, para escoamento de água em limpezas da escola Liberato Pereira da Costa.

5. ESQUADRIAS:

As portas de madeira, serão de abrir e terão dimensões de 90 cm de largura para acesso a sala de aula, sala multifuncional e banheiro PNE, todas com 2,10 m de altura, semi oca, com espessura de 3,5 cm, com dobradiças e fechaduras de embutir. Essas portas receberão pinturas de tinta esmalte para madeira na cor azul marinho.

As janelas serão trocadas por vidro temperado com suas guarnições, de 2 ou 4 folhas de correr, variando de comprimento e altura, executando conforme projeto arquitetônico.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**

Os balancins serão implantados nos banheiros e depósito, do tipo maxim-ar com vidro temperado, fixados com parafusos.

Nos vãos abertos, serão fixados grades e portões de ferro em metalom, conforme projeto arquitetônico.

6. PINTURA

Será aplicado fundo selador acrílico em novas paredes, com emassamento em massa acrílica, uma demão, e revestimento de pintura pva fosca em duas demãos nas cores já definidas em branco gelo e coral, e cores azul escuro e vermelho alaranjado sendo em esmalte sintético premium, conforme detalhamento em projeto, em todo o prédio da escola Liberato Pereira da Costa. Será utilizado sobre superfície de madeira, tinta esmalte fosco da cor azul marinho, para esquadrias. Em superfície metálica será executado pintura esmalte fosco, duas demãos, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo zarcão, utilizando ar comprimido, na cor azul escuro. O piso da circulação, corredor, refeitório e calçadas receberão pintura acrílica premium para piso, na cor cinza médio ou escuro.

7. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Serão instalados vasos sanitários sifonado com caixa acoplada e louça branca com conjunto de ligação para bacia sanitária. Lavatório de louça branca com coluna 44 x 35,5 cm, DECA ou equivalente. Torneira cromada de mesa de 1/2" ou 3/4", para lavatórios, DECA ou equivalente.

Na cozinha será implantado cuba de embutir de aço inoxidável média, na bancada da pia, e torneira cromada longa de parede, 1/2" ou 3/4", DECA ou equivalente, para pia de cozinha.

8. PEDRA

Será colocada soleira nas novas portas que serão implantadas, com largura da alvenaria, medida in loco, espessura de 3 cm, sendo em granito, de cor cinza andorinha, assentado sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). Nos balancins e janelas externas da escola, será assentado peitoril em granito, de cor cinza



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

andorinha, sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). Também será assentado granito, na cor cinza andorinha, no balcão da janela e bancada pia da cozinha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

modelo de proposta de preço

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 1/2020-_____

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede na (Endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ __. __. __/___-__, vem por meio desta proposta apresentar seu preço para prestação de serviços especializados em Obras e serviços de Engenharia para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação das escolas E.M.F. São José e E.M.E.I.F Tomaz Q. de Loureiro e a reforma, ampliação e adequação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, para atender as necessidades do Município de Santarém Novo/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ __. __. __. (Valor Extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, contados da data da emissão desta proposta.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após 30 (trinta) dias a emissão de nota fiscal com apresentação do boletim de medição.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico financeiro.

(Cidade-Estado), ___ DE _____ DE 2020.

Atenciosamente,

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL**)

CNPJ/CPF: __. __. __/___-__



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

Modelo Declaração de Fatos Impeditivos

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __- __, situada na (Endereço completo da empresa), não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para habilitação ou que desabonem a conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

(Cidade-Estado) __ de _____ de 2020.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)

CNPJ/CPF: __. __. __/ __- __



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

Modelo Declaração do Trabalho do Menor

Declaro, para devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO, nos termos de inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __- __, situada na (Endereço completo da empresa), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Cidade-Estado) __ de _____ de 2020.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)

CNPJ/CPF: __. __. __/ __- __



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

Modelo Declaração de Comprimento com a Execução da Obra

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____.____/____-____, situada na (Endereço completo da empresa).

(Cidade-Estado) ____ de _____ de 2020.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL)

CNPJ/CPF: _____.____.____/____-____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE _____ E, DE OUTRO LADO A EMPRESA: _____, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE _____ N.º _____, TENDO POR OBJETO A _____, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município, de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empreitada GLOBAL, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, representado por seu titular (Secretário Municipal de Saúde), Sr. _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, titular do CPF: _____ e RG: _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa: _____, com sede na _____ n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por, Sr (a) _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão e gestor municipal, titular do CPF: _____ e RG: _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, adiante denominada, CONTRATADA, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Carta Convite n.º xx/2020, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA Global, a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia objetivando a construção de 03 (três) torres em concreto armado (castelos) para alocação de caixas d'água com capacidade para 5.000 litros nas Comunidades Piçarreira, Bela Vista e Quilômetro 48, neste município, conforme Projetos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias e anexos do edital que fazem parte.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PREÇO

2.1 -De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de R\$00,00 (_____).

2.2 - No preço contratado estão incluídos todos os custos da CONTRATADA, referentes a mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários a boa execução dos serviços, despesas de transporte em geral, instalação e manutenção, assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza, e, ainda, as demais despesas que direta e indiretamente incidam na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 -Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 dias após a medição realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO e mediante nota fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

3.2 -As medições serão realizadas, quinzenalmente, pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, após a conclusão de cada etapa correspondente a Ordem de Serviço emitida, de acordo com cronograma físico-financeiro mediante solicitação formal da CONTRATADA.

3.3 -No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas neste Edital, relativas à execução da obra.

3.4 - Os pagamentos serão de acordo com as medições mensais realizadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 -O prazo máximo para execução da obra com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 120 (cento e vinte) dias;

4.1.1 - O prazo contratual vigorará até a execução total do objeto licitado, se não for outra a decisão da autoridade competente, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvados os limites legais para aditivo.

4.2 -O Termo Inicial para contagem de prazos, conforme estabelecido no item anterior, e início



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos serviços, contar-se-á, a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço;

4.3 – Serão deduzidos da contagem do prazo contratual os dias considerados como impraticáveis à execução de serviços, por motivos de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO que os fará constar em relatório;

4.4 -Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

CLÁUSULA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO

5.1 -O Município de SANTARÉM NOVO indicará um profissional de seu quadro técnico para atuar na fiscalização da obra, representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

5.1.1- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

5.1.2 -Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 -A direção técnica dos serviços, objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição por ventura constada na execução da obra, de acordo como estabelecido na legislação vigente;

6.1.1 - A omissão ainda que eventual da direção técnica e administrativa, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA tendo visitado o local onde serão executados os serviços objeto deste contrato, declara que se inteirou acerca dos aspectos operacionais, técnicos e administrativos e das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1 - Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com Memoriais e dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

8.1.2 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

8.1.3 - Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO.

8.1.4 - Executar, às suas custas, os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com o Contrato e seus anexos, sendo que, somente após a conclusão e recebimento de tais reparos, poderá ser procedida a medição correspondente;

8.1.5 - Proceder, no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamento e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste Contrato;

8.1.6 - Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;

8.1.7 - Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;

8.1.7.1 - Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

8.1.8 - Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente as licenças, as provações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia;

8.1.9 - Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhe sejam indicados, as instalações e redes provisórias de energia elétrica, água potável ou não, e esgotos que sejam necessárias à execução de seus trabalhos;

8.1.10 – A CONTRATADA deverá antes de iniciar as obras, fixar placa identificativa e informativa, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, com medidas de (3,00 x 2,00 m), construída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3” x 1”, indicando que se trata de uma obra do Município de SANTARÉM NOVO, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de execução e valores.

8.2 - Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.2- Fornecer, conforme constante do Edital e seus Anexos o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Arquitetônico e de Implantação, em via impressa e todos os demais Projetos Complementares necessários à execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 - Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Nona, ressalvados dos casos de força maiores devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

10.1.1 - O atraso na execução das obras, conforme previsto no edital implicará na cobrança de uma multa diária no valor correspondente a 0.1% (zero ponto um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso não justificado, podendo tal valor ser abatido de eventuais créditos cujo recebimento a CONTRATADA tenha pendente.

10.1.2 - Será aplicada a mesma multa diária prevista no item anterior, caso a CONTRATANTE não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, até que seja sanada a irregularidade;

10.1.3 - A mesma multa será aplicada em cada ocorrência efetivamente registrada, se, por qualquer modo, a CONTRATANTE impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO no acompanhamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;

11.1.1 - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo CONTRATANTE:

11.1.1.1 - O não cumprimento do prazo contratual;

11.1.1.2 - O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;

11.1.1.3 - A lentidão na execução dos serviços, que leve ao CONTRATANTE a presumir sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não conclusão no prazo contratual;

11.1.1.4 - O atraso injustificado no início dos serviços;

11.1.1.5 - A paralisação injustificada dos serviços;

11.1.1.6 - O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.1.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

11.1.1.8 - A decretação de falência;

11.1.1.9 - A dissolução da sociedade;

11.1.1.10 - Razões de interesse do Serviço Público.

11.1.2 - Constituem motivos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:

11.1.2.1 - A supressão ou aumento de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

11.1.2.2 - O atraso superior a 60(sessenta) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos a serviços já recebidos e faturados.

11.1.2.3 - A não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área necessária para execução dos serviços;

11.1.2.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.2 - A rescisão deste Contrato será feita, por ato unilateral e escrito do:

a) CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos sub-itens 11.1.1.1 a 11.1.1.10;

b) CONTRATADA, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos sub-itens 11.1.2.1 a 11.1.2.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

12.1.1 - Pela inexecução, mesmo que parcial dos serviços contratados;

12.1.2 - Pela segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados, para as cargas e condições de trabalho especificadas, nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

12.1.3 - Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

12.1.4 - Pelo pagamento de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços contratados, bem como dos impostos e taxas por acaso incidentes sobre os serviços objeto deste contrato;

12.1.5 - Pelas providências de cumprimento das obrigações assumidas perante o CREA/PA no tocante a providências com relação a regularização das ARTs indispensáveis, bem como pela afixação e conservação das placas de responsabilidade correspondentes aos serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

executados.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13.1 -Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1-Em cumprimento aos itens 12.1 do Edital de _____ nº _____ a CONTRATADA apresenta Garantia Contratual, representada por DEPOSITO BANCÁRIO no valor correspondente à 1 % (um) por cento, do valor total da obra, bem como a comprovação do seguro feito. Representada por apólice de seguro-garantia do fornecedor e prestador de serviço ou carta de fiança bancária.

Parágrafo Primeiro – A vigência da garantia terá início na data de assinatura do Contrato e validade até a data do total cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Parágrafo Segundo – O pagamento referente à primeira apresentação da Planilha de Medição, somente será feito após a apresentação da Garantia Financeira do Contrato. Após vencida a data contratual para apresentação desta Garantia e caso a mesma não tenha sido apresentada, os pagamentos não serão liberados.

Parágrafo Terceiro – A apólice de seguro-garantia ou a carta de fiança deverá ser contratada e emitida no Brasil, em termos e condições vigentes e aceitáveis pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil. As despesas com obtenção dessas garantias correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação – sob as mesmas condições citadas – dessa garantia quando vencida.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá providenciar endosso à apólice de seguro-garantia ou aditivo à carta de fiança bancária, toda vez que o valor do Contrato sofrer alteração, encaminhando-os a Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO.

Parágrafo Sexto – A não prestação de Garantia Financeira pela contratada no prazo estipulado ou quando for o caso a não realização de endosso à apólice de seguro garantia ou aditivo à carta de fiança bancária, resultará na aplicação à CONTRATADA das penalidades previstas neste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo – As parcelas de pagamentos vencidas e não pagas pelo não cumprimento desta obrigação, não justificarão qualquer extensão de prazo, revisão de preço, aplicação de penalidades a Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO, bem como qualquer alteração nas disposições contratuais já acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, a Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em Lei, ficando a CONTRATADA sujeita, ainda, a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

I) Multa moratória de 0,33%, por dia de atraso, pelo não cumprimento:

- a. dos prazos contratuais;
- b. das demais exigências contratuais;
- c. das solicitações da área gestora do contrato;
- d. das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias;
- e. das orientações técnicas de Higiene e Segurança do Trabalho;
- f. de quaisquer outros motivos imputáveis à CONTRATADA.

II) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) para o caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

16.1 - O valor total, orçado para o objeto POR EMPREITADA GLOBAL, e a dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Edital:

Exercício	2020.	Projeto
XX.		

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO CONTRATUAL

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SANTARÉM NOVO, estado Pará, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 03 (três) vias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, _____ (_____), _____ de _____ de _____

Pelo Município de XXXXXXXXXXXXXXXX / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNIC. DE _____

.....
NOME COMPLETO

CPF: _____ RG _____

Prefeito Municipal

Contratante

.....
NOME COMPLETO

CPF nº _____ RG nº _____

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1-

2-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020901/20
Carta Convite nº 1/2020-002

Modelo De Atestado De Vistoria

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ de nº __. __. __/ __ - __ vistoriou o local onde serão executados os serviços especializados em Obras e serviços de Engenharia, para execução indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação das escolas E.M.F. São José e E.M.E.I.F Tomaz Q. de Loureiro e a reforma, ampliação e adequação da E.M.E.I.F. Liberato Pereira da Costa, para atender as necessidades do Município de Santarém Novo/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município.

SANTARÉM NOVO-Pá __ de _____ de 2020.

– PMSN

CREA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AO ILMO. SR.: JOSÉ NADILSON MARQUES

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

Senhores Gestores,

Venho por meio do presente submeter Vossas Senhorias à apreciação dos pareceres da Procuradoria Municipal e da Controladoria Interna do Município de Santarém Novo acostados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 9/2020-001, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 – CPL/PMSN, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. Informamos que após análise detalhada de toda a documentação e propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes sendo registrado apenas o último lance para cada item, conforme Mapa de Lances em anexo a Ata da Sessão. Por este motivo, declaro para o bem do serviço público e respeitando o princípio de economicidade, adjudicar e encaminhar ao Gestores Municipais para posterior homologação as licitantes:

Empresa: A S NAGASE E CIA LTDA

CNPJ: n.º 09.721.163/0001-38 Telefone/Fax: (91) 3243-0111

Endereço: AV. Pedro Alvares Cabral nº 834-B, Bairro: Marambaia – CEP: 66.615-860

Cidade de Belém – PA.

Representante Legal: Alexei Seishi Nagase

E-mail: nagasecmr@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Valor calórico 20kcal e carboidratos 5,0g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega	KG	4000	GUANABARA	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

4	ALHO IN NATURA Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	TAPAJÓS	R\$ 24,80	R\$ 29.760,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINO Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Contem glúten. Alérgicos. Contem aveia	KG	2000	NATUQUALY	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
6	BISCOITO TIPO SALGADO CREAM CRACKER Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes. Contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 20g, proteínas 2,7g, gorduras totais 5,1g, gorduras saturadas 2,2g, gordura trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,8g ferro 1,3mg e sódio 237mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	3500	TRIGOLINO	R\$ 11,50	R\$ 40.250,00
7	BISCOITO TIPO ROSCA DE COCO (ROSQUINHA) Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, sal, estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante e aromatizantes. Contem glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação	KG	3000	TRIGOLINO	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
8	BISCOITO TIPO MAISENA Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	3200	HILÉIA	R\$ 13,00	R\$ 41.600,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante (ácido láctico) e aromatizantes. Contem glúten. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,2g, gorduras totais 3,3g, gorduras saturadas 1,4g, gordura trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 0,5g ferro 1mg e sódio 99mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no	KG	3000	HILÉIA	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
10	<p>CANJQUINHA DE MILHO: Contendo fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca e sal. Aromatizante: aroma idêntico ao natural de pamonha. Corantes naturais: urucum e cúrcuma. Antioxidante: bht. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 131 kcal, carboidratos 23g, proteínas 1,1g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,1g, gorduras trans. 1,2g, fibra alimentar 0g e sódio 101mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	1200	MARIZA	R\$ 14,30	R\$ 17.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

13	<p>COLORÍFICO Contendo semolina de milho, semente de urucum moída, sal refinado e azeite de dendê, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 17 kcal, carboidratos 3,9g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g e sódio 370mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	250	MOINHO VITÓRIA	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
14	<p>CREME DE LEITE Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	500	ITALAC	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
15	<p>ERVILHA EM CONSERVA: Ervilha em conserva em lata de 200g. Informação nutricional de 130g: valor calórico 70kcal, carboidratos 13g, proteínas 4g, gorduras 0g, fibra alimentar 4g. VALIDADE: o produto deve conter data de VALIDADE de até 60 dias após a data de entrega.</p>	KG	400	BONARE	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
16	<p>FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo, ácido fólico, vitamina B9, contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega.</p>	KG	800	MIRELLA	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

20	LEITE CONDENSADO Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	500	ITALAC	R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Contendo basicamente Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum e glutem. Informação nutricional de porção de 80 g: 287 kcal, 59g de carboidrato; 8,5g de proteína; 0,9 g de gorduras totais; fibra alimentar 2,2 g e ferro 3,5g. Características organolepticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura carcterísticos. VALIDADE: mínimo 6 meses	KG	2500	HILÉIA	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
26	MACARRÃO ARGOLINHA MEDIA A massa de trigo e soja leva em sua formulação 80% sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, 20% proteína texturizada de soja, corante urucum e cúrcuma e água. Umidade máxima 13%, proteínas 15g%, carboidratos 76g%, lipídios 1g%, fibra alimentar 4g%, cálcio 44mg%, ferro 5mg% e colesterol 0%. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	2300	HILÉIA	R\$ 9,00	R\$ 20.700,00
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Contem glúten em 100g apresenta carboidrato 79g; proteína 10g; gorduras totais 0g; sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências da	KG	2500	HILÉIA	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.					
28	<p>MARGARINA Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desidratado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A, estabilizantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol e ácidos graxos, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes, edta-curcuma e idêntico ao natural, betacaroteno. Não contém glúten. Em 10g apresenta carboidrato 0g, proteína 0g, gorduras totais 5g, sódio 119mg. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	1000	MARGARETT	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
29	<p>MILHO BRANCO Tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	1000	JUNINO	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

30	MILHO EM CONSERVA Milho em conserva em lata de 200g. Informação nutricional de 130g: valor calórico. 83kcal, carboidratos 15g, proteínas 2,3g, gorduras totais 1,5g, fibra alimentar 4,3g. VALIDADE: o produto deve conter data de VALIDADE de até 90 dias após a data de entrega.	KG	400	BONARE	R\$ 12,29	R\$ 4.916,00
32	MOLHO TOMATE Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Valor energético 22kcal, carboidratos 4,0g, proteínas 0,6g, fibra alimentar 1,1g e sódio 304mg. Deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	500	BONARE	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
34	PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até	KG	5000	AMERICANO	R\$ 15,05	R\$ 75.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	30 dias anteriores à data de entrega.					
36	SAL Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Sódio 390mg e iodo 20ug a 40ug. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	300	MARIZA	R\$ 1,98	R\$ 594,00
38	Vinagre (fermentado acético de álcool) Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Valor energético 3kcal, carboidratos 0,028g, proteínas 0,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras 0g e sódio 0g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	LITRO	500	GAMA LOPES	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 441.297,00

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.011.497/0001-01 Telefone/Fax: (91) 98118-3011 (91) 2992-1033 (91) 98899-5558
Endereço: AV. Engenheiro Paulo Titan, nº 183, Bairro: Nova Olinda – CEP: 68.742-025
Cidade de Castanhal – PA.
Representante Legal: Alexandre Magno de Souza
E-mail: brasilnortepa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	----------------------	------	--------	-------	-------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

2	<p>ARROZ TIPO 1 1º qualidade (tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g gorduras totais 0,6g, gordura saturada 0,3g, gordura trans. 0g, gordura monoinsaturada 0g, gordura poli-insaturada 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar total 0,3g e sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega</p>	KG	5300	ZILMA	R\$ 4,04	R\$ 21.412,00
11	<p>CARNE BOVINA CONGELADA MOIDA Obtida de massas musculares de cortes traseiro. Contendo no máximo 8% de gordura, pH:5,7-6,2, Proteína: 18%. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 03 meses.</p>	KG	6000	QUALITY BEEF	R\$ 23,10	R\$ 138.600,00
17	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Contendo em 30g do produto valor energético de 100kcal; carboidratos 16g; proteínas 7g; gorduras totais 0g; colesterol 0g; fibra alimentar 8g; calcio 31mg; ferro 2mg; sódio 0mg Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve</p>	KG	4000	VER-O-PESO	R\$ 7,74	R\$ 30.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.					
19	FORMULA INFANTIL SABOR DE ARROZ Mucilagem para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega.	KG	2000	MARATÁ	R\$ 24,79	R\$ 49.580,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	3500	CCGL	R\$ 29,85	R\$ 104.475,00
31	MISTURA PARA BOLO: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio e sódio), estabilizantes e aromas permitidos 400G	KG	800	MARIZA	R\$ 11,34	R\$ 9.072,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO Alimentício, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Valor energético 108kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 2,8g, gorduras poli-insaturadas 7,3g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg e vitamina e 3,1mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	600	CONCORDIA	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

37	<p>SALSICHA HOT-DOG salsicha hot-dog, obtida de carne mecanicamente separada de aves, recortes de frango sem osso, água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (sal, 4pimenta em pó e óleo resina de páprica), açúcar, acidulante – ácido láctico – ins-270, estabilizante – tripolisfato de sódio, ins451i, antioxidante – eritorbato de sódio – ins-316, conservante – nitrito e nitrato de sódio – ins250 e ins251, corante de urucum – ins160b, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	1000	AMERICANO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 378.671,00

Empresa: R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 18.175.732/0001-88 Telefone/Fax: (91)98701-6523 / (91)3347-9002 / (91)99219-0949

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro: Betânia – CEP: 68.741-670

Representante Legal: Carlos Augusto da Costa Martins

E-mail: reidandobrasil@gmail.com; reidandobrasil@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico	KG	4000	LEITINO	R\$ 13,85	R\$ 55.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

	<p>adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, minerais (ferro e zinco), complexo vitamínico (vitamina A, D3, D-Biotina, ácido fólico, Niacinamida, ácido pantotênico, 1, B12, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Valor energético 80kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,7g, sódio 71mg, ferro 2,1 mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90mcg, vitamina D3 0,75mcg, D-Biotina 4,5 mcg, ácido fólico 36 mcg, niacina 2,4 mg, ácido pantotênico 0,75 mg, vitamina B1 0,45mg, vitamina 12 0,36mcg, vitamina B2 0,195 mg e vitamina 6 0,195 mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISAMS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega</p>					
12	<p>CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras totais: 05 gramas. Gorduras saturadas: 1,7 gramas. Gorduras trans: 0,3 gramas, com identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	KG	2500	FAVORITO	R\$ 33,00	R\$ 82.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

18	<p>FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO DOURADA</p> <p>Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Cor: característica da espécie. Odor: característica da espécie. Consistência: firme. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Deve conter SIM, SIE ou SIF. Não contém glúten. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.</p>	KG	5000	A. MIRANDA	R\$ 36,25	R\$ 181.250,00
21	<p>LEITE FERMENTADO COM POLPA DE FRUTAS VERMELHAS</p> <p>Contendo basicamente, leite em pó reconstituído, açúcar, amido modificado, preparado de polpa de amora, framboesa e morango, aroma natural e fermento lácteo, com ph de 4,6 e características sensoriais próprias. Valor energético 70kcal, carboidratos 11g, proteínas 2,3 g, gorduras totais 2,1g, gordura saturada 0,8g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 32mg. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 10 dias anteriores a data de entrega.</p>	KG	1400	FLAMBOYANT	R\$ 23,93	R\$ 33.502,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

23	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Para dietas com restrições de lactose. Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade e com registro do SIF (serviço de inspeção federal). O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	800	CCGL	R\$ 35,90	R\$ 28.720,00
24	MAÇA IN NATURA Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1500	REGIONAL	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM PÓ Proteína de origem vegetal, texturizada de soja é produzida a partir de grãos de soja submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Produto não transgênico. ISENTO DE LACTOSE. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	1200	NATUQUALY	R\$ 12,65	R\$ 15.180,00
VALOR GLOBAL						R\$ 410.877,00

Diante do exposto, estando o procedimento licitatório dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências editalícias e legais, recomendamos que seja Homologado o Processo Administrativo nº 9/2020-001, promovendo o que couber.

Santarém Novo – PA, 19 de março de 2020.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA
DE OLIVEIRA:03238286200

Assinado de forma digital por LILLIAN
WITTE NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:03238286200
Dados: 2020.03.19 11:29:36 -03'00'

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Pregoeira